

ANO 2000

**RELATÓRIO ANUAL
DE
SEGURANÇA INTERNA**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. Saber interpretar a criminalidade e o sentimento de insegurança	2
2. Portugal no contexto internacional	4
3. Respostas inovadoras e eficazes aos novos desafios	8
4. Coordenação entre Força e Serviços de Segurança	9
5. Actividade legislativa nos últimos anos	12

CAP. I - SEGURANÇA INTERNA EM PORTUGAL - SÍNTESE 18

CAP. II - POLÍTICAS NO ÂMBITO DO POLÍCIAMENTO DE PROXIMIDADE 23

1. Polícias Municipais	23
2. Programas de Prevenção Criminal	24
2.1 Projecto INOVAR	24
2.2 Programa "Escola Segura"	26
2.3 Programa "Idosos em Segurança"	27
2.4 Programa "Verão Seguro"	28
2.5 Programa "Comércio Seguro"	29
2.6 Programa "Escolhas"	30
2.7 Programa "Segurança dos postos abastecedores de combustíveis"	31
3. Formação das Forças e Serviços de Segurança	32

CAP. III - RECURSOS 34

1. Recursos humanos	34
2. Recursos materiais	35

CAP. IV - ACTIVIDADE DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA	37
1. Forças de Segurança	37
1.1 Actividade operacional	37
1.2 Detidos	40
1.3 Arguidos	40
1.4 Unidades e Grupos Especiais	40
1.5 Consequências para os agentes policiais	41
1.6 Missões Internacionais	42
2. Serviços de Segurança	43
2.1 Polícia Judiciária (PJ)	43
2.2 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	46
2.3 Sistema de Autoridade Marítima (SAM)	52
2.4 Serviço de Informações de Segurança (SIS)	55
CAP. V - ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS	58
1. Total global das ocorrências registadas	58
2. Ocorrências registadas, por grandes categorias criminais	59
3. Geografia da criminalidade	64
4. Criminalidade organizada	65
4.1 Tráfico de estupefacientes	65
4.2 Criminalidade económica e financeira	66
4.3 Criminalidade transnacional	67
5. Actividades terroristas	67
6. Delinquência juvenil	68
7. Sinistralidade rodoviária	69
CAP. VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS	72

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei nº 20/87, de 12 de Junho, com a alteração constante da Lei nº 8/91, de 1 de Abril, cabe ao Governo elaborar um relatório anual sobre a situação do País em matéria de segurança interna.

No presente relatório, privilegia-se a apreciação geral da segurança interna no País, em 2000, partindo da análise da informação sobre a actividade desenvolvida pelas Forças e pelos Serviços de Segurança e dos dados estatísticos correspondentes às ocorrências registadas¹, decorrentes quer de queixas apresentadas, quer da actividade de prevenção e combate à criminalidade.

Foi igualmente integrada informação que, ponderada conjuntamente com esses dados estatísticos, se considera pertinente e relevante para o presente relatório. Tal informação é proveniente de organismos como o Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações (GEPI) do MAI, a Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), a Polícia Judiciária (PJ), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o Sistema de Autoridade Marítima (SAM), o Serviço de Informações de Segurança (SIS), a Direcção-Geral de Viação (DGV), o Instituto Nacional de Estatística (INE), ou o Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP) do Ministério do Planeamento.

Procura-se, neste texto, evidenciar também o esforço de execução de uma política de segurança interna que se pretende eficaz na prevenção e no combate ao crime, salvaguardando os direitos dos cidadãos - a intervenção na área da violência doméstica e a melhoria das relações polícia-cidadão são exemplos pertinentes – e a tranquilidade pública.

¹ Habitualmente entendidas como o conjunto da criminalidade denunciada.

1. SABER INTERPRETAR A CRIMINALIDADE E O SENTIMENTO DE INSEGURANÇA

A preocupação com a evolução da criminalidade ocupa hoje, no conjunto dos países desenvolvidos, um lugar central nos discursos social e político. A compreensão deste sentimento ou medo do crime exige, no entanto, que a sua leitura seja feita no quadro de uma problemática social e política mais vasta do que a da criminalidade, situando-a no campo da análise da insegurança.

Essa é, claramente, a posição que o Governo vem assumindo sobre esta matéria, procurando sublinhar a importância de uma política de prevenção da criminalidade, cujos efeitos se desejam reflectidos em termos de eficácia da acção policial e no acréscimo do sentimento de segurança e tranquilidade das populações.

Com efeito, a questão da insegurança e, em particular, da insegurança urbana - expressão utilizada para designar quer o medo do crime, quer a falta de adesão ao sistema normativo da sociedade, isto é, a manutenção da ordem social - ascendeu à categoria de preocupação nacional em todos os países desenvolvidos.

Embora os estudos conhecidos não permitam definir relações estatísticas directas entre a criminalidade e o sentimento de insegurança, é sobre o crime que este se cristaliza, nomeadamente na maioria das cidades dos países desenvolvidos, devido ao seu efeito desestruturante das relações sociais.

Há que reconhecer que, nas últimas décadas, e na generalidade dos países desenvolvidos e em vias de desenvolvimento, o desmesurado crescimento dos centros urbanos se tem feito acompanhar de efeitos de exclusão e de marginalização de importantes segmentos da sua população. A cidade

aparece, assim, como o espaço para o qual todas as crises, todas as conflitualidades da sociedade, parecem convergir.

No entanto, não são desprezíveis os sinais destas conflitualidades e a manifestação desse sentimento de insegurança, nas zonas com características mais rurais e junto de populações mais isoladas. São sinais muito influenciados pelos fenómenos da massificação e que nem sempre se encontram suportados pelas estatísticas criminais, mas que merecem, igualmente, uma atenção muito particular, através do desenvolvimento de programas de policiamento de proximidade. Independentemente das diferenças que podem ser encontradas entre as políticas de segurança dos vários países, estes programas vêm sendo implementados um pouco por todo o lado, encontrando-se Portugal entre aqueles que mais atenção têm dedicado a este perfil da acção policial.

As dinâmicas sociais urbanas parecem favorecer, em particular, o surgimento de fenómenos que se podem associar a uma relativa desregulação social que se tem feito acompanhar de um aumento da criminalidade. Embora parte significativa deste aumento do número de crimes possa ser inserido no quadro de uma pequena criminalidade de rua, o seu efeito sobre a tranquilidade dos cidadãos potencia e favorece a emergência do sentimento de insegurança. Neste contexto, a delinquência juvenil é um fenómeno que vem merecendo também particular atenção. Assiste-se, por outro lado, a um decréscimo quase generalizado no que respeita aos crimes que se revestem de um maior índice de violência.

2. PORTUGAL NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Reforçando a necessidade de compreender as transformações sociais que suscitam uma acrescida atenção aos fenómenos que acarretam intranquilidade e insegurança às populações, será útil estabelecer, com esse mesmo propósito, uma análise comparada entre a situação portuguesa e a verificada noutros países, quer em termos da evolução da criminalidade registada nos últimos anos, quer em termos da incidência e prevalência de alguns tipos de crimes, principalmente dos mais graves, quando se apreciam os níveis de vitimação.

Esta abordagem comparada permite enriquecer o nosso conhecimento sobre as peculiaridades da situação portuguesa, suscitando elementos da maior importância no quadro de uma cooperação internacional em matéria de prevenção e combate à criminalidade, à qual Portugal atribui o maior valor – como fica demonstrado pelas acções bilaterais e multilaterais desenvolvidas a nível governamental e também pelas Forças e Serviços de Segurança, como pela sua participação em inquéritos internacionais de vitimação.

A abordagem comparada da criminalidade registada apresenta condicionantes e dificuldades, em termos de rigor científico, já que a diversidade de estruturas jurídicas, políticas e culturais conduz a tipologias criminais, critérios de notação estatística da criminalidade registada, fontes estatísticas e análises muito diferenciadas. Quanto aos estudos comparados provenientes de inquéritos de vitimação, estas condicionantes ficam grandemente mitigadas.

A EVOLUÇÃO RECENTE DA ESTATÍSTICA DAS OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS ÀS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ACONSELHA A OBSERVAÇÃO DAS TENDÊNCIAS REGISTADAS NOS DEMAIS PAÍSES EUROPEUS

Feita uma análise da evolução da criminalidade registada em alguns países europeus, constata-se que Portugal segue a tendência geral observada, que aponta para a estabilização do número de ocorrências, depois de um período de crescimento a que se assistiu no início da década de 90, com oscilações anuais que resultam das circunstâncias próprias de cada país, relacionadas com o desfasamento dos ritmos de evolução social, económica e demográfica registados nos vários países europeus nas últimas décadas, originando temporalidades diferentes em termos de evolução da criminalidade e do sentimento de insegurança.

A apreciação permite, assim, constatar a existência de ciclos na variação do número de ocorrências, que nalguns casos apontam para ligeiras diminuições (casos da Alemanha e da Irlanda), para uma estabilização (caso de Portugal, com +0,4%, em 2000, e Inglaterra e País de Gales com -0,2%) ou para o crescimento do número destas ocorrências (casos da França e da Espanha), quando nos detemos na evolução mais recente.

Além disso, e para que se possa interpretar com rigor e compreender a evolução da criminalidade em vários países, em termos qualitativos e quantitativos, importa que esta seja analisada em termos de ciclos temporais, bem como no que respeita à taxa de incidência das ocorrências registadas no conjunto da população. Este tipo de abordagem permite perceber que cada país se encontra, num dado momento do ciclo, em patamares diferentes de evolução, e salienta a incidência diferenciada do volume de criminalidade denunciada. O quadro seguinte é, sobre este aspecto, elucidativo.

<i>Países</i>	<i>Crimes por 1.000 habitantes²</i>
<i>Alemanha</i>	77
<i>Espanha</i>	47
<i>França</i>	61
<i>Inglaterra e País de Gales</i>	99
<i>Portugal</i>	36

Portugal apresenta, deste ponto de vista, uma taxa de incidência que se destaca claramente dos valores registados noutros países europeus.

Mau grado a existência de uma grande diversidade na incidência e no aumento de certos tipos de crimes, quando se analisa a estrutura da criminalidade registada na Europa, sobressai, ao nível das macro-tendências, o crescimento do peso relativo dos crimes contra o património e a diminuição dos crimes contra as pessoas.

A evolução da criminalidade registada em Portugal não foge a esta macro-tendência, e de modo mais expressivo nas grandes Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, nas quais, e desde há cerca de uma década, se registam cerca de metade das ocorrências participadas às Forças e Serviços de Segurança. Para tal muito tem contribuído o crescimento do índice relativo à pequena conflitualidade social e incivildades, com reflexos no sentimento de insegurança das populações urbanas, fenómeno que importa contrariar com firmeza.

No caso português sobressai, com maior nitidez, ao longo da última década, uma tendência para a diminuição de certos crimes muito graves ou particularmente violentos, tais como o homicídio voluntário, a ofensa corporal grave, a violação, o roubo por esticção, o roubo a bancos e balcões

² Dados disponíveis sobre 1999.

públicos, enquanto que tendência de sinal contrário pode ser observada nos crimes de ameaça, furto de veículos, furto por carteirista, roubo na via pública e tráfico de estupefacientes.

Sublinhando-se, uma vez mais, que:

1. As informações disponíveis através dos inquéritos de vitimação revelam uma tendência para a diminuição das chamadas cifras negras, o que corresponde a um acréscimo da consciência cívica dos cidadãos e a um aumento da confiança depositada nas Forças de Segurança;
2. Existe um contributo líquido resultante de uma maior proactividade policial, em muito resultante de um acréscimo de eficácia e da disponibilização de mais e melhores meios humanos e materiais, poderá concluir-se que o acréscimo de alguns tipos de ocorrências registadas poderá ser mesmo aparente ou reflectir a efectiva capacidade do Estado combater a ilicitude – tipicamente no caso da apreensão de estupefacientes ou nos crimes rodoviários.

***O QUE OS DADOS MAIS RECENTES SOBRE A
VITIMAÇÃO CRIMINAL REVELAM***

No que respeita à vitimação, de acordo com os dados recentemente publicados no Inquérito Internacional de Vitimação Criminal³, efectuado em 17 países industrializados durante o ano de 2000, e que compreendeu a inquirição de 2000 unidades familiares em Portugal, chega-se às seguintes conclusões relativamente ao nosso País:

TAXAS DE VITIMAÇÃO

- **FURTO DE VIATURAS:** 1,2% dos inquiridos afirmou ter sofrido um ou mais furtos de viaturas durante o ano, o que coloca Portugal a

³ «Criminal Victimization in Seventeen Industrialised Countries – Key Findings from the 2000 International Crime Victims Survey (ICVS)», NSCR e Ministério da Justiça da Holanda.

meio da tabela dos países inquiridos, sendo o seu valor igual à média. No que concerne às taxas de recuperação o nosso País apresenta a 3ª taxa mais elevada, apenas sendo superado pela Suécia e Dinamarca.

- **FURTO EM VIATURAS:** neste caso, Portugal, com 6,4%, situa-se um pouco acima da média (5,5%), tal como sucede com países como a França, Inglaterra e País de Gales, Polónia, Suécia e Escócia.
- **FURTO A RESIDÊNCIAS:** neste crime, o nosso País surge com uma taxa (1,2%) abaixo da média dos países inquiridos (1,7%), o mesmo acontecendo relativamente à forma tentada, em que a taxa portuguesa é de 1,4%, abaixo da taxa média observada (1,8%).
- **CRIME VIOLENTO:** nesta categoria, foram agregados 3 tipos de crimes de natureza violenta - roubos, crimes sexuais e roubos na via pública -, apresentando-se Portugal no penúltimo lugar da lista, em termos de risco de vitimação (1,4%), ante uma média de 2,4%.
- **NÍVEL GLOBAL DE VITIMAÇÃO:** traduz a percentagem de pessoas que foram, uma ou mais vezes, vítimas de um dos 11 tipos de crimes considerados. Tendo os países sido agrupados em três patamares (abaixo de 20%; entre 20% e 24% e acima de 24%), Portugal situa-se no inferior, com um nível de vitimação de 15%.

3. RESPOSTAS INOVADORAS E EFICAZES AOS NOVOS DESAFIOS

O Programa do XIV Governo Constitucional, no ponto relativo à Justiça e Administração Interna, defende a necessidade de se conceber a evolução da criminalidade e a definição de políticas adequadas para a sua prevenção e combate no quadro de uma problemática mais ampla: *“Só com uma estratégia adequada de administração interna se reforça a coesão social,*

não podendo a administração interna deixar de articular-se muito estreitamente com outras políticas a nível interno, europeu e internacional.”

Assim, desenvolveram-se e concretizaram-se medidas que visam garantir a segurança e tranquilidade públicas e o regular exercício dos direitos e liberdades e garantias dos cidadãos, entendidos como primados constitucionais inquestionáveis em qualquer sociedade moderna.

Estas medidas estão contidas no desenvolvimento de três eixos fundamentais da política de segurança interna:

1. **A valorização do elemento humano**, através do aumento dos efectivos policiais e da melhoria da sua qualificação e desempenho profissionais;
2. **A promoção das condições do exercício da actividade policial**, através da melhoria e alargamento das instalações, do acréscimo de meios materiais e do controlo institucional da acção policial;
3. **A melhoria do quadro legal**, através do aperfeiçoamento da legislação e do desenvolvimento normativo que favoreça a cooperação policial e a eficácia da acção das Forças e Serviços de Segurança.

4. COORDENAÇÃO ENTRE FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

A garantia da segurança das populações e o combate à criminalidade exigem a clarificação, racionalização e operacionalização da organização da investigação criminal, no quadro do relacionamento entre as autoridades judiciais, a quem cabe constitucionalmente a direcção da investigação e os órgãos de polícia criminal, por um lado, e entre estes, por outro.

Nesse sentido, a Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC) - Lei n.º 21/2000, de 10 de Agosto - veio, não só, introduzir princípios e

mecanismos importantes de reforço da cooperação entre autoridades e órgãos de investigação criminal, como procedeu a uma redistribuição de competências de investigação criminal entre os três órgãos de polícia criminal de competência genérica (PJ, GNR e PSP).

A desejável eficácia do combate à criminalidade exige uma racionalização dos meios e a clarificação das funções atribuídas aos diferentes órgãos de polícia criminal, de acordo com o modelo mais adequado à natureza de cada uma das forças e à tipologia criminal: a especialização da Polícia Judiciária na investigação da criminalidade mais complexa, que deve estar a cargo de uma polícia científica; e a valorização das competências de investigação criminal da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, para a criminalidade cuja investigação requer uma eficácia de proximidade.

Este modelo articula-se na definição da competência reservada à Polícia Judiciária em razão do tipo de crime e na previsão de mecanismos de competência deferida em razão da especificidade de uma dada investigação em concreto.

Fundamental ao sucesso deste modelo é o sistema de coordenação, aqui se prevendo os mecanismos de coordenação estratégica e operacional da investigação criminal, nos seus diferentes níveis territoriais e hierárquicos.

Atenta a posição central da Polícia Judiciária no sistema de investigação criminal, cabe a este órgão de polícia criminal assegurar as funções centrais nos domínios das relações internacionais, do sistema de informação criminal, da perícia técnico-científica e da formação.

A LOIC criou um novo órgão, o Conselho Coordenador, que assegura a coordenação nacional dos órgãos de polícia criminal, sendo composto pelo Ministro da Justiça e Ministro da Administração Interna, que presidem;

pelo Director Nacional da Polícia Judiciária; pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana; e pelo Director Nacional da Polícia de Segurança Pública.

No âmbito dos trabalhos deste Conselho, foram produzidas duas importantes medidas, a saber: o Sistema de Coordenação Operacional (SICOP), que estabelece os canais e procedimentos de coordenação entre os três órgãos de polícia criminal (PJ, GNR e PSP), aos vários níveis, quer hierárquicos, quer territoriais; e o Sistema Integrado de Informação Criminal, sistema único, co-gerido pelos três órgãos de polícia criminal de acordo com regras determinadas, alimentado por todos, sendo os acessos definidos de acordo com as competências e necessidades de cada um dos órgãos.

Por outro lado, o reforço dos mecanismos de coordenação no domínio da segurança interna passa também pela reforma da estrutura do Gabinete Coordenador de Segurança, órgão superior especializado de assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da actividade das Forças e Serviços de Segurança.

Para o efeito, o Governo aprovou, recentemente, um diploma que permite uma maior operacionalidade, estabilidade e autonomia ao Gabinete Coordenador de Segurança, criando-se o cargo de Secretário-Geral Adjunto e constituindo-se um grupo de apoio técnico que funcione em permanência no Gabinete, dotando-o de pessoal próprio e autónomo de outros serviços do Ministério da Administração Interna e outros departamentos governamentais.

Este grupo de apoio técnico complementa a actividade do secretariado permanente (previsto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 61/88, de 27 de Fevereiro), passando este a ser constituído por representantes das Forças e Serviços de Segurança exclusivamente adstritos a funções no Gabinete Coordenador de Segurança.

Além disso, prevê-se a existência de uma sala de situação para acompanhamento em permanência de situações de crise, sendo instituídos, ainda, gabinetes coordenadores de segurança ao nível distrital, presididos pelos governadores civis e integrando os responsáveis distritais pelas Forças e Serviços de Segurança.

5. ACTIVIDADE LEGISLATIVA NOS ÚLTIMOS ANOS

A concretização e a prossecução de uma política de segurança interna num Estado de Direito democrático implica, indissociavelmente, a definição de um quadro legislativo abrangente das múltiplas áreas que condicionam o efectivo e eficaz controlo dos factores determinantes da segurança dos cidadãos. Com efeito, numa zona onde, em várias perspectivas, se articulam e se protegem direitos, liberdades e garantias fundamentais, a actuação governativa tem de estar, desde logo por imperativo constitucional, vinculada a um estrito princípio de legalidade.

Desse modo, a alteração do modelo de segurança interna levada a cabo pelo Executivo, implicando uma nova e arrojada atitude relativamente a questões sociais tão relevantes como a imigração, a droga e a toxicodependência, a actuação policial, a delinquência juvenil, a saúde mental e a perigosidade inerente, entre outras matérias, originou uma actividade legislativa intensa nos últimos anos.

Proceder-se-á, de seguida, a uma mera enunciação das principais iniciativas legislativas em matérias conexas com a segurança interna, em relação às quais, sublinhe-se, se verificou-se um consenso social generalizado.

O Código Penal foi alterado em 1998, pela Lei n.º 65/98, de 2 de Setembro, cabendo sublinhar, entre as várias modificações introduzidas, o reforço da protecção de vítimas especialmente carentes, como as crianças, os idosos, as grávidas e os inválidos; o alargamento do âmbito territorial da aplicação

da lei penal portuguesa; e a expressa consagração do princípio de que o Estado Português julga ou, em alternativa, extradita todos os agentes de crimes praticados no estrangeiro que forem encontrados em Portugal.

O Código de Processo Penal foi também alterado em 1998, pela Lei n.º 59/98, de 25 de Agosto, consagrando-se, então, soluções que conferiram maior eficácia funcional ao sistema, destacando-se a regulamentação da matéria relativa ao julgamento de ausentes e a criação de um processo especial célere, denominado processo abreviado.

O regime da entrada, da permanência, da saída e do afastamento de estrangeiros em Portugal foi igualmente regulamentado, pelo Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto (alterado pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro).

O controlo da circulação de estrangeiros em Portugal consubstancia um aspecto relevante da política de segurança interna nacional, pois o aumento de cidadãos oriundos de outros países pode, em certos casos, constituir um factor de conflitualidade social, para além de a essa realidade estar associado um determinado tipo de criminalidade (nomeadamente, a protagonizada por redes de tráfico de mão-de-obra).

O tratamento legal conferido pelos diplomas referidos teve em vista fundamentalmente a salvaguarda dos interesses do Estado Português como parte integrante de um espaço de livre circulação. Nesse sentido, procedeu-se à regulamentação, entre outras matérias, dos vistos, do reagrupamento familiar e da autorização de residência. A este respeito cabe ainda fazer menção à Lei n.º 20/98, de 12 de Maio, que veio consagrar o regime do trabalho de estrangeiros em território português.

A protecção às vítimas tem merecido particular atenção do legislador. A Lei n.º 129/99, de 20 de Agosto (regulamentada pela Resolução da

Assembleia da República n.º 31/99, de 14 de Abril), aprovou o regime aplicável ao adiantamento pelo Estado da indemnização devida às vítimas de violência conjugal. A Lei n.º 136/99, de 28 de Agosto (que alterou o Decreto-Lei n.º 423/91, de 30 de Outubro), incidiu sobre o regime jurídico de protecção às vítimas de crimes violentos. A Resolução n.º 55/99, de 15 de Junho, aprova o plano nacional contra a violência doméstica. E, por último, a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 323/2000, de 17 de Dezembro, aprovou o quadro geral da rede pública de casas de apoio às vítimas de crimes violentos.

A Lei n.º 93/99, de 14 de Julho criou o quadro legal do regime de protecção de testemunhas.

É também relevante, no contexto da segurança interna, a aprovação da lei de saúde mental (Lei n.º 36/98, de 24 de Julho), que prevê, numa perspectiva de defesa social, a possibilidade de internamento compulsivo de portadores de anomalia psíquica perigosos, permitindo, por essa via, o controlo de estados de perigosidade intensa. Refira-se, também, que não é só a intervenção numa fase patológica mais grave que está prevista, mas igualmente a actuação preventiva para assegurar o equilíbrio psicológico dos indivíduos.

As questões relacionadas com jovens em perigo foram igualmente objecto de regulamentação. É de destacar, nesta matéria, a lei tutelar educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 323-E/2000, de 20 de Dezembro), que contém o regime jurídico aplicável aos menores entre os 12 e os 16 anos que pratiquem facto qualificado pela lei como crime, e a Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (regulamentada pela Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro), que contém o regime aplicável a situações de perigo para a saúde, segurança, formação,

educação ou desenvolvimento dos jovens com idade inferior a 18 anos. A lei tutelar educativa entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2001.

Por outro lado, em matéria de combate à droga, a Lei n.º 45/96, de 3 de Setembro, agravou as penas previstas para os casos mais graves, cominando-se agora o limite máximo de 25 anos para os promotores, financiadores e dirigentes de associações criminosas, e conferiu novas possibilidades de actuação, no que respeita aos institutos do “homem de confiança” e das “entregas controladas”, aos órgãos de polícia criminal.

Merece, ainda, destaque a definição, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/99, de 26 de Maio, de um programa abrangente de combate à droga. Tal programa assume particular relevo em matéria de segurança interna, na medida em que a sua concretização permitirá um maior controlo da criminalidade associada ao consumo e ao tráfico de droga. No entanto, os respectivos efeitos não são visíveis no imediato, sendo necessária, desde logo, a concretização das várias medidas propugnadas, das quais se destaca a recente descriminalização do consumo de estupefacientes.

Cabe, por último, uma breve referência ao novo regime de cooperação judiciária internacional, aprovado pela Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, do qual se destaca a regulamentação da matéria da extradição.

SÃO DIVERSAS AS MEDIDAS LEGISLATIVAS RECENTES CUJOS EFEITOS EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INTERNA, NÃO SE REPERCUTINDO NO PERÍODO A QUE SE REFERE O PRESENTE RELATÓRIO, SE FARÃO SENTIR NUM FUTURO PRÓXIMO.

A configuração da política de segurança interna não é, evidentemente, estática. Novas situações reclamam novas soluções, cujos efeitos, não sendo naturalmente apreensíveis de imediato, influenciarão a tendência evolutiva a verificar num curto e médio prazo. Precisamente por isso, e porque o esforço neste sector é, assim, necessariamente contínuo, uma

ainda que breve análise da recente actividade legislativa em matéria de segurança interna não pode deixar de fazer referência a medidas legislativas cujos efeitos, não se repercutindo no período a que se refere o presente relatório, se farão sentir num futuro próximo. Só assim será possível ter uma imagem global do quadro legal no qual se desenvolverá a actividade governativa na área da segurança dos cidadãos.

Destacam-se algumas medidas legislativas recentes cuja eficácia se repercutirá, num futuro breve, no sector da segurança interna:

- O Código Penal foi alterado pela Lei n.º 7/2000, de 27 de Maio, transformando o crime de maus tratos conjugais em crime público.
- O novo regime das citações e notificações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 183/2000, de 10 de Agosto (que altera o Código de Processo Civil), permite a disponibilização de agentes que, não se ocupando com a realização das notificações, poderão dedicar-se a actividades tendentes a reforçar a segurança dos cidadãos. Quanto a este aspecto, importa ainda fazer referência ao Decreto-Lei n.º 320-C/2000, de 15 de Dezembro, que introduz alterações ao Código de Processo Penal, das quais se realça a possibilidade de notificação do arguido, do assistente e das partes civis mediante via postal simples.
- Por outro lado, a Lei n.º 30/2000, de 29 de Dezembro, descriminaliza o consumo de drogas, passando tal facto a ser sancionado como contra-ordenação. Trata-se de uma solução que aponta para uma nova atitude em face do toxicodependente, permitindo que este deixe de ser encarado como criminoso para poder ser considerado, tratado e acompanhado como doente, o que constitui, porventura, a única via de criação de condições para uma efectiva recuperação do toxicodependente. É também importante realçar que este diploma prevê, em alternativa à

coima, um conjunto variado de sanções, sendo certo que ao consumidor toxicodependente não são aplicáveis sanções pecuniárias.

- Os problemas relacionados com o consumo do álcool mereceram também a atenção do legislador. Assim, a Resolução da Assembleia da República n.º 76/2000, de 18 de Novembro, incidiu sobre a estratégia de combate ao álcool. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2000, de 29 de Novembro, aprovou o plano de combate ao álcool, e o Decreto-Lei n.º 318/2000, de 14 de Dezembro, procedeu à reestruturação dos centros regionais de alcoologia, criando medidas funcionais de intervenção em alcoologia no âmbito dos serviços locais de saúde mental.
- As polícias municipais foram também objecto de regulamentação. A Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto, já havia estabelecido o regime e forma de criação das polícias municipais. O Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, veio regular a criação de serviços de polícia municipal; o Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março, as condições e modo de exercício de funções de agentes das polícias municipais; e a Portaria n.º 247-A/2000, de 8 de Maio, veio instituir os cursos de formação dos agentes das polícias municipais.
- Refira-se, também, a redistribuição das competências de investigação criminal, pelos órgãos de polícia criminal de competência genérica, assim como o reforço da coordenação estratégica e operacional, operada pela Lei n.º 21/2000, de 10 de Agosto (LOIC), já anteriormente mencionada.
- Por último, salienta-se a aprovação, em Dezembro de 2000, da Resolução do Conselho de Ministros que cria o Programa de Prevenção da Criminalidade e Inserção dos Jovens dos Bairros mais Vulneráveis dos Distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, denominado "ESCOLHAS".

I – A SEGURANÇA INTERNA EM PORTUGAL – SÍNTESE

A segurança é uma das prioridades do Governo. Esta é uma questão que respeita a toda a sociedade, devendo, portanto, ser tratada como uma questão nacional.

Como problema sério que é, o Governo está decidido a enfrentá-lo com todos os meios legítimos de que dispõe para o efeito.

No ano 2000, o Governo continuou na linha do que tem vindo a ser seguido nos últimos anos, designadamente no incremento e desenvolvimento de programas e medidas no âmbito do **Programa Integrado de Policiamento de Proximidade**. Esta filosofia de policiamento reveste-se de uma importância vital, uma vez que permite, por um lado, apoiar grupos específicos da sociedade e, por outro, um contacto mais próximo entre o cidadão e os profissionais das Forças de Segurança, conseguindo estas melhorar a percepção dos problemas existentes e reforçar a legitimidade e a confiança junto dos cidadãos.

Uma confiança também reforçada pelo estabelecimento de **parcerias com entidades governamentais e não governamentais**, cujo objectivo se traduz por um apoio mais eficaz e mais célere às legítimas aspirações dos cidadãos. Neste domínio, é de sublinhar, a título ilustrativo, o esforço estatal de **apoio à vítimas de crimes**, que continuou a manifestar-se em termos de parceria com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), através de um protocolo interministerial celebrado em 1998. A evolução do número de processos de apoio registados entre 1995 e 2000 (de 1.236 para 7.593) expressa cabalmente a importância deste trabalho de parceria. Anualmente, o apoio à APAV cifra-se na ordem dos 30 mil contos.

No mesmo sentido, o Programa INOVAR, sob a égide do Ministério da Administração Interna, é outro exemplo de uma transformação positiva do papel que hoje cabe às instituições policiais, melhorando a qualidade do atendimento às vítimas de crimes, agilizando os necessários encaminhamentos para instituições de retaguarda, facultando informação, promovendo, em síntese, a salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias destes cidadãos.

O **investimento**⁴ que foi feito na Segurança Interna (GNR, PSP, PJ, SEF e SIS) ascendeu, no ano 2000, aos 225 milhões de contos, representando um acréscimo real na ordem dos 2,7% relativamente ao ano anterior. De resto, importa ter presente que a despesa global do sector da segurança interna não cessou de aumentar nos últimos 6 anos, registando uma variação positiva de 38% - passando de 163 milhões de contos, em 1996, para 225 milhões, em 2000.

O reforço e a **renovação do efectivo das Forças de Segurança** foi outro dos pontos onde incidiu a preocupação do Governo, tendo sido formados 2.108 novos oficiais, agentes e praças, originando um saldo líquido de +1.110 elementos. No último trimestre de 2000, foram incorporados mais 1.414 novos formandos.

A Polícia Judiciária também efectuou um esforço acentuado no que respeita aos recursos humanos, tendo recrutado elementos para as carreiras de investigação criminal e de apoio à investigação criminal, e investindo na sua formação.

No que concerne a **instalações**, concluíram-se no presente ano 21 novas obras de raiz, respeitantes à GNR, à PSP e à DGV, e foram investidos 526 mil contos em remodelações. No que respeita à Polícia Judiciária,

⁴ Incluindo PIDDAC.

investiram-se 1,7 milhões de contos na construção e remodelação de instalações, com relevo para a entrada em funcionamento das novas instalações da Directoria do Porto.

Os **meios informáticos e de telecomunicações** continuaram a ser alvo de particular atenção, com a aquisição de 771 computadores para as duas Forças de Segurança e com um investimento de 170 mil contos na melhoria e renovação dos meios de comunicações existentes. No que concerne à PJ, foram investidos 538 mil contos em meios informáticos e de telecomunicações.

A **Presidência da União Europeia**, durante o primeiro semestre do ano 2000, suscitou uma actividade acrescida por parte das Unidades e Grupos Especiais pertencentes às Forças de Segurança, traduzida, no ano 2000, por um aumento da actividade operacional. A capacidade de resposta e os elevados níveis de desempenho e profissionalismo das Forças de Segurança portuguesas foram objecto de múltiplas e elogiosas referências internacionais.

No tocante a **missões internacionais**, Portugal continua a corresponder às suas obrigações para com os seus parceiros, com particular destaque para o esforço desenvolvido no Território de Timor-Leste. No último trimestre de 2000, estavam afectos a este tipo de missões 265 elementos, repartidos por missões de manutenção de paz, missões diplomáticas e segurança a embaixadas portuguesas no estrangeiro.

Da **actividade operacional** das Forças de Segurança, é de destacar o facto de se registarem aumentos nas agressões aos agentes policiais, as quais, na sua maioria, são ferimentos ligeiros ou mesmo agressões sem necessidade de tratamento médico.

No que concerne ao número de **ocorrências registadas** pelas Forças e Serviços de Segurança, assiste-se, no ano 2000, a uma estabilização das mesmas em relação ao ano anterior.

De entre as ocorrências registadas, não se detectam factos que indiciem actividades que ponham em causa o regime democrático, o normal funcionamento das suas instituições, ou mesmo factos que constituam ameaça grave à segurança interna.

A **criminalidade organizada** continua a ter uma expressão reduzida no cômputo geral, mas sobre ela se vem exercendo um controlo e uma repressão acrescidos, muito favorecidos pela cooperação internacional e por um conhecimento mais aprofundado das estruturas organizadas que operam no território nacional.

O combate ao **tráfico de estupefacientes**, cujos resultados no presente ano foram muito expressivos, com quantidades apreendidas nunca antes verificadas, demonstra essa eficácia e a manifestação da vontade e determinação do Estado a reprimir este tipo de práticas.

Em relação à **segurança rodoviária**, tem havido por parte das entidades competentes uma maior actividade preventiva e fiscalizadora, sendo uma das causas prováveis para a diminuição do número de acidentes com vítimas e, conseqüentemente, uma diminuição no número de mortos, feridos graves e ligeiros.

No âmbito da **segurança privada**, e tendo presente a sua importância como vertente complementar e subsidiária do sistema de segurança pública, prosseguiu a modernização do regime legal e o reforço dos mecanismos de controlo do exercício desta actividade, destacando-se, por serem inovadores, os seguintes procedimentos e iniciativas: avaliação, através de exames escritos de âmbito nacional, dos conhecimentos adquiridos nos

cursos de formação inicial e específica, envolvendo um total de 498 exames; projecto de Portaria que aprova as regras relativas ao conteúdo e à duração dos cursos de formação inicial do pessoal de vigilância e de acompanhamento, defesa e protecção de pessoas; acção de fiscalização conjunta realizada entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, junto dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, nos municípios de Albufeira e Loulé; e a instalação e carregamento da nova base de dados na área da segurança privada, estando prevista a sua disponibilização para acesso à consulta por parte da Inspeção-Geral da Administração Interna.

II - POLÍTICAS NO ÂMBITO DO POLÍCIAMENTO DE PROXIMIDADE

Numa perspectiva de aproximação das Forças de Segurança aos cidadãos, prosseguiu-se a implementação e desenvolvimento de programas e medidas no âmbito do Programa Integrado de Policiamento de Proximidade.

A filosofia do policiamento de proximidade traduz-se não só no reforço da visibilidade das Forças de Segurança como também na melhoria da sua capacidade de inserção na vida das populações locais, apoiada no aprofundamento do diálogo e da confiança recíproca com os cidadãos e as entidades locais. O conceito assume, deste modo, uma dimensão cívica, profissional e política.

1 Polícias Municipais

Dando expressão material à criação das Polícias Municipais, enquanto veículo fundamental da territorialização da segurança e como solução que conduzirá à redução da sobrecarga das competências de polícia administrativa das Forças de Segurança, o Governo aprovou, ao longo do ano 2000, diversos diplomas visando regular a sua constituição – através da celebração de contratos-programa -, condições e modo de exercício da função de polícia municipal.

São 15 as Câmaras com contrato-programa assinado em 2000, havendo 5 que manifestaram o interesse na manutenção da candidatura, formulada anteriormente à celebração de contratos-programa para a criação e o equipamento das Polícias Municipais.

2 **Programas de prevenção criminal**

2.1 **PROJECTO “INOVAR”**

No Programa do XIII Governo Constitucional apareceu pela primeira vez, em 1996, uma nova preocupação na área da Segurança dos Cidadãos: a importância de melhorar o relacionamento das Forças de Segurança com a sociedade, e de as Polícias estarem preparadas para a prestação de serviços adequados às vítimas de crime.

Como forma de concretizar estas intenções, surge, assim, o Projecto INOVAR, do Ministério da Administração Interna, criado por Resolução do Conselho de Ministros nº 6/99, em 8 de Fevereiro de 1999, com um período de duração de 2 anos. Porque era urgente reforçar a componente do serviço prestado pelas polícias, respondendo de forma adequada às necessidades dos cidadãos, às novas exigências da sociedade e à vontade dos homens e mulheres profissionais da GNR e da PSP.

Em 30 de Janeiro de 2001, com a Resolução do Conselho de Ministros nº 10/2001, o mandato do Projecto INOVAR foi prorrogado por mais um ano. Porque o Programa do XIV Governo Constitucional mantém como um dos seus objectivos principais a promoção da qualidade da acção das Forças e Serviços de Segurança. E porque o trabalho desenvolvido teve resultados muitos positivos que se poderiam perder sem uma consolidação que se sente agora necessária.

O Projecto INOVAR foi criado com os objectivos específicos de qualificar e especializar, no quadro do policiamento da proximidade, os serviços que a GNR e a PSP prestam às vítimas de crime. Em especial às vítimas mais vulneráveis, como as crianças e os turistas, e aos grupos mais frágeis e de risco, como os idosos e as mulheres. Propôs-se, por um lado, aumentar a

confiança das vítimas de crime nas Polícias através de um de atendimento focado na empatia e na informação. Por outro, posicionar as Polícias como polo dinamizador da criação de uma consciência nacional de apoio às vítimas, em particular as vítimas de violência doméstica.

As Polícias aparecem, assim, vocacionadas para uma nova área, sendo, de resto, natural que sejam elas a desenvolver esta nova competência de apoio a vítimas, porque são necessariamente o primeiro interlocutor da vítima, possuem uma rede de Postos e Esquadras de atendimento bem sinalizados e conhecidos dos cidadãos, dispõem de pessoal qualificado e treinado e proteger e servir fazem parte da sua Missão.

Foram definidas 5 áreas de trabalho: formação específica, instalação de salas de atendimento à vítima, distribuição de base de dados de informações úteis, divulgação de conselhos de segurança aos cidadãos e articulação com instituições sociais.

O investimento nestas áreas de trabalho, tem vindo a proporcionar aos cidadãos vítimas de crime, cada vez mais espaços de atendimento dignos e maior privacidade na apresentação de queixa. Permitiu também às mulheres vítimas de crime a possibilidade de serem atendidas por uma agente policial; concretizou o seu direito a serem informadas, cada vez com maior rigor, dos cenários possíveis, sem falsas expectativas, bem como dos seus direitos de vítima. Possibilitou, além disso, a divulgação de informações práticas e úteis, o alerta para medidas de anti-vitimização e o encaminhamento para instituições que possam apoiar as vítimas de crime. São estes os novos serviços que os profissionais da GNR e PSP garantem de forma cada vez mais eficaz e rigorosa.

Nestes dois anos, foram realizadas as seguintes acções:

- Instalação de 45 salas de atendimento à vítima;

- Abertura de 3 balcões da GNR e da PSP nas Lojas do Cidadão do Porto, Aveiro e Viseu;
- Abertura de 6 Postos de Atendimento a Turistas (PSP em Lisboa, Porto e Cascais; GNR em Albufeira, Vilamoura e Vila Nova de Milfontes);
- Formação a 3.500 alunos das Escolas da GNR e da PSP;
- Elaboração do vídeo "Protecção e Apoio";
- Distribuição nacional da base de dados para encaminhamento;
- Edição do Guia do Novo Rumo/Plano de Segurança Pessoal;
- Organização do Campo de Férias "Verão Azul" em 1999 e 2000;
- Criação do 1º Indicador Estatístico Nacional sobre Violência Doméstica (10.080 casos em 1999 e 11.765 casos em 2000);
- Criação de Unidades de Atendimento a Violência Doméstica;
- Protocolos com a Fundação Bissaya Barreto (Coimbra) e com a Associação de Surdos do Porto;
- Criação do site <http://www.inovar.online.pt>.

No que concerne ao número de ocorrências relacionadas com a violência doméstica, no ano 2000 foram registados 11.765 crimes, o que corresponde a uma subida de 17% em relação ao ano de 1999, no qual se tinham registado 10.080 casos. O impacto que este tipo de crime tem no global das ocorrências registadas é de 3,3%. De registar que 75% dos crimes de violência doméstica dizem respeito a ofensas à integridade física. Foram ainda registados, no presente ano, 26 homicídios voluntários consumados, relacionados com a violência doméstica.

2.2 PROGRAMA “ESCOLA SEGURA”

Este programa está totalmente direccionado para a protecção e apoio às escolas e respectivas populações escolares. Existe, por parte das Forças de Segurança, um apoio e contacto permanente com a comunidade escolar, nomeadamente com os conselhos executivos e associações de pais, no

sentido de prevenir e combater focos de insegurança e instabilidade. O contacto regular com os alunos constitui também um factor decisivo, visto que se cria um sentimento de confiança, fundamental para o sucesso deste programa.

A Guarda Nacional Republicana tem, actualmente, 187 viaturas afectas ao programa “Escola Segura”, as quais estão distribuídas pelas suas 4 Brigadas Territoriais. Destas, 42 pertencem à GNR e estão dedicadas ao programa, 19 foram dadas pelos Municípios e 126 pelos Governos Cívicos.

Em paralelo com o sucessivo reforço de meios humanos e materiais, tem havido também um aumento das acções de policiamento e segurança dos estabelecimentos de ensino. Com o objectivo de reestruturar este programa, foi criado um Grupo de Trabalho interministerial MAI/ME, que instituiu em todas as Brigadas Territoriais os denominados “*Núcleos de Escola Segura*” (NES), os quais funcionam ao nível de Destacamentos Territoriais e serão implementados no decurso do ano 2001.

A Polícia de Segurança Pública tem, actualmente, 283 veículos afectos ao programa, dos quais 167 são viaturas de quatro rodas e os restantes são veículos de duas rodas. Em relação ao ano anterior, regista-se um aumento de 126 veículos.

2.3 PROGRAMA “IDOSOS EM SEGURANÇA”

O Programa “Idosos em Segurança” visa garantir as condições de segurança e tranquilidade das pessoas idosas, ajudando a prevenir a sua vitimização, através de um contacto mais próximo entre as Forças de segurança e este grupo vulnerável da população.

O Programa tem como objectivos, por um lado, o apoio, através de uma vigilância mais cuidada por parte das Forças de Segurança, nomeadamente

no reforço das acções de patrulhamento junto dos locais públicos mais frequentados por idosos e no apoio àqueles que se encontrem em situações de isolamento; e, por outro, prevê a colocação de telefones fixos, através de um protocolo assinado com a PT (denominado Programa “Apoio 65”), nas residências daqueles que, para além de estarem em situação de isolamento, não tenham um rendimento que lhes permita pagar a instalação do telefone. Este dispositivo contempla a possibilidade de endereçamentos automáticos de chamadas para o posto ou esquadra mais próximos.

2.4 PROGRAMA “VERÃO SEGURO”

Desde o ano de 1998 que as Forças de Segurança têm vindo a dedicar uma especial atenção ao patrulhamento das zonas balneares no período do Verão, em virtude do aumento populacional que se regista, que origina um fluxo de tráfego mais intenso e uma maior probabilidade de focos de delinquência e conflitualidade social. Assim sendo, as Forças de Segurança, como medida preventiva, reforçam os efectivos que patrulham as respectivas zonas.

No ano 2000, assistiu-se a uma inovação, por parte da GNR, que foi o patrulhamento em bicicletas. Esta nova modalidade mereceu, em geral, um bom acolhimento por parte da população.

O reforço da GNR cifrou-se em 736 homens, o que em comparação com a operação efectuada no ano de 1999, representa um acréscimo de 30%, no empenhamento de efectivos.

A Polícia de Segurança Pública reforçou, com pessoal do Corpo de Intervenção e da Divisão de Trânsito, os Comandos e esquadras que têm na sua zona de acção áreas balneares. O total do efectivo empenhado nesse reforço e, conseqüentemente, na “Operação Verão Seguro” foi de 509 elementos.

O reforço com meios auto cifrou-se em 47 viaturas de transporte de pessoal e 12 Carros Patrulha.

2.5 PROGRAMA “COMÉRCIO SEGURO”

Este programa visa dar um maior ênfase à articulação entre a polícia de proximidade e os comerciantes. Em virtude de os estabelecimentos comerciais serem um dos alvos preferenciais da prática de furtos, a polícia aconselha os comerciantes a tomarem as medidas de prevenção situacional mais adequadas ao reforço da segurança dos seus estabelecimentos.

Esta iniciativa conta com elementos policiais a ela exclusivamente afectos, os quais procedem a visitas aos estabelecimentos comerciais, designadamente, na Baixa de Lisboa e no Porto, com os seguintes objectivos:

- Dinamização dos contactos com os comerciantes, privilegiando o comércio tradicional;
- Durante as acções de policiamento, e sempre que as circunstâncias o proporcionem, os agentes informam os comerciantes das situações de risco, aconselhando quais as melhores formas de diminuir as oportunidades de crimes;
- Gestão de informações transmitidas pelos comerciantes, canalizando-as para os serviços operacionais (Esquadras da área e Brigadas Anti-Crime).

No âmbito deste Programa foi efectuado um reforço do policiamento apeado, nas zonas comerciais, nos períodos diurnos e patrulhamento auto nos períodos nocturnos.

Procedeu-se à distribuição da documentação fornecida pelo Ministério da Administração Interna.

2.6 PROGRAMA "ESCOLHAS"

Criado por Resolução do Conselho de Ministros aprovada em Dezembro de 2000, o Programa de Prevenção da Criminalidade e Inserção dos Jovens, denominado "ESCOLHAS", tem por base um levantamento de dezenas de projectos e acções em curso e a audição de entidades que trabalham na inserção de crianças e jovens dos quais resultou a opção pelos 50 bairros onde se pretende que o ESCOLHAS tenha projectos experimentais de prevenção da criminalidade e inserção de jovens.

Este programa assenta na realização de actividades que estimulam o desenvolvimento pessoal dos jovens e no desenvolvimento da comunidade onde se inserem, pretendendo avançar para uma intervenção imediata, selectiva (jovens com mais de 12 anos e bairros urbanos mais vulneráveis) integrada (interinstitucional e interdisciplinar) e em parceria, com vista a fazer convergir, para o mesmo plano, o conjunto de iniciativas, intervenções e recursos já existentes por forma a contribuir para a sua optimização e rentabilização.

O programa, destinado aos jovens dos bairros mais vulneráveis dos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, visa a formação social e pessoal, a formação escolar e profissional e a formação parental.

Através da equipa técnica de cada projecto nos bairros e através dos mediadores jovens urbanos promover-se-á a reconstrução da relação dos jovens com respostas educativas, formativas, desportivas e de lazer social e dinamizar-se-á a criação nestes bairros/escolas de grupos informais ou formais de jovens que participem na construção das referidas respostas criando, entre os jovens, dinâmicas de inserção e de auto-regulação dos seus comportamentos.

Os mediadores jovens urbanos e as equipas de projecto devem levar aos bairros e aos jovens as respostas já existentes e devem criar, quando necessário, novas respostas de educação, de formação, desportivas e de lazer, em articulação com os serviços da educação, os serviços de emprego e formação profissional, de segurança social, de reinserção social, de saúde e de juventude.

No âmbito deste programa, as Forças de Segurança, em colaboração com o Ministério da Educação, através do Programa Escola Segura, deverão sinalizar as situações que considerem passíveis de intervenção no âmbito do Programa. Em cada esquadra e posto de bairro existirá um agente com formação específica responsável pela articulação entre esta e cada projecto do Programa.

O Ministério da Administração Interna incluirá na formação das Forças de Segurança módulos específicos dedicados a estas problemáticas.

2.7 PROGRAMA “SEGURANÇA DOS POSTOS ABASTECEDORES DE COMBUSTÍVEIS”

Na sequência de um protocolo celebrado, em 12 de Abril de 2000, entre o Ministério de Administração Interna, a APETRO, em representação das empresas petrolíferas, a ANAREC, em representação dos revendedores de combustíveis, e a TELECEL, foi implementado o programa “Segurança dos postos abastecedores de combustíveis”, com o objectivo de conferir melhor protecção a estes alvos e agilizar a intervenção das Forças de Segurança.

Este protocolo compreende as seguintes medidas:

- Distribuição gratuita de 450 telemóveis à GNR, 141 à PSP e cerca de 800 aos postos que inicialmente aderiram ao sistema.

Foram, assim, constituídas redes de comunicações dedicadas locais, a fim de permitir um resposta célere e adequada por parte das Forças de Segurança;

- Difusão de panfletos compreendendo um “manual de segurança” e um “código de boas práticas para a segurança”;
- Consagração, no planeamento operacional das Forças de Segurança, de acções de patrulhamento mais assíduas aos postos;
- Previsão de auditorias de segurança e avaliações periódicas do programa, bem como de estudos e análises específicas, nomeadamente sobre prevenção da insegurança.

3 Formação das Forças e Serviços de Segurança

A importância atribuída à componente da formação, no modelo de modernização e promoção da qualidade da acção policial, traduziu-se não só na actualização dos planos de formação dos cursos de formação e de promoção das Forças de Segurança, como também num incremento do número e diversidade das actividades de formação, designadamente, por iniciativa do Conselho Consultivo para a Formação das Forças e Serviços de Segurança.

No âmbito do Programa de Formação a Distância, atribuiu-se prioridade à produção de módulos sobre temas eminentemente práticos, como as «Técnicas de Intervenção Policial», o «Policimento de Espectáculos» e as «Técnicas de Investigação Criminal», cuja leccionação continuou a ser objecto de um processo de avaliação da qualidade. Paralelamente, os conteúdos já ministrados neste Programa foram integrados nos *curricula* dos cursos de formação inicial das Forças de Segurança. Factor decisivo para a melhoria da qualidade deste Programa, a formação e actualização de

formadores e de formadores-tutores mereceu lugar de destaque, tendo abrangido cerca de 2.200 destinatários.

Em complemento deste Programa, o Conselho Consultivo realizou, em articulação com outras entidades, diversas actividades de formação específica - nomeadamente, no âmbito dos programas de prevenção da delinquência e da criminalidade e no contexto da “Semana Polícia e Direitos de Homem” -, tendo reforçado as parcerias com outros Ministérios e instituições académicas em matéria de formação especializada.

Noutra vertente das suas atribuições, o Conselho Consultivo desenvolveu, através de grupos técnicos de apoio, estudos e propostas em áreas relacionadas com a formação e a modernização das Forças de Segurança, a saber: análise de funções, perfis de categorias, recrutamento e selecção de pessoal da GNR, PSP e SEF; actualização dos planos de estudos dos cursos de formação e de promoção; e acções de apoio e acompanhamento local da implementação do “Programa de Policiamento de Proximidade”.

Por outro lado, o reforço das competências de investigação criminal das Forças e Serviços de Segurança, implicou, no corrente ano, uma intensificação das acções de formação ministrada pela Polícia Judiciária, que realizou 19 acções de formação na GNR, 8 na PSP e 2 no SEF, correspondendo a um total de cerca de 600 horas lectivas.

III - RECURSOS

1 Recursos humanos

As Forças de Segurança contam, actualmente, com um efectivo de 46.773 elementos, dos quais, aproximadamente, 97% são do sexo masculino. Regista-se o facto de o efectivo pertencente à GNR representar sensivelmente 57% do conjunto das duas Forças de Segurança.

Durante o ano de 2000 foram formados, e incorporados nas respectivas Forças, 2.108 elementos, dos quais 982 na GNR e 1.126 PSP. Este valor mantém a tendência positiva registada nos últimos anos.

Se levarmos em conta o número de elementos formados desde a legislatura anterior, temos um total de 10.196 novos efectivos nas Forças de Segurança.

Iniciaram a sua formação, nas Forças de Segurança, no último trimestre do ano, 1.414 novos elementos.

Em termos de saldos líquidos, no ano 2000 assistiu-se a um aumento real de 1.110 elementos, no efectivo existente, mantendo-se o esforço dos últimos anos.

Saldos Líquidos	Entradas	Saídas	Saldo
GNR	982	505	+477
PSP	1.126	493	+633
Total	2.108	998	+1.110

Preocupação, não só, em compensar as saídas anuais, como também de assegurar o progressivo rejuvenescimento e aumento real do efectivo das Forças de Segurança, tendo em vista o preenchimento dos Quadros

Aprovados por Lei, registando-se, assim, um saldo líquido de +5.298 elementos, nos últimos 5 anos.

Esta preocupação também se fez sentir na Polícia Judiciária, a qual reforçou os seus quadros das carreiras de investigação criminal e de apoio à investigação criminal. Este esforço traduziu-se no ingresso de 94 inspectores, na admissão de 96 inspectores estagiários e na abertura de concurso para mais 100 inspectores. Na carreira de apoio à investigação criminal foi aberto concurso para 20 seguranças, tendo-se ultimado o concurso para 40 novos especialistas adjuntos para a área de polícia técnica e tendo ingressado 18 especialistas superiores para a área de polícia científica.

2 **Recursos materiais**

Neste capítulo, destacam-se os investimentos efectuados nos domínios da informática e das comunicações.

O número total de computadores entregues, durante o ano 2000, foi de 771 unidades, correspondendo a 517 na GNR e a 254 na PSP. O investimento efectuado nas duas Forças, no campo das comunicações, ascendeu a 170 mil contos. Este investimento destinou-se à aquisição de novos equipamentos e manutenção dos já existentes.

Estes números vêm demonstrar a preocupação constante em dotar as Forças de Segurança com meios tecnológicos adequados às suas necessidades.

Por seu turno, a PJ investiu em meios informáticos e de telecomunicações um total de 538 mil contos, respectivamente 390 e 148 mil contos.

No que respeita a instalações, durante o ano 2000 foram investidos nas Forças de Segurança, aproximadamente 4 milhões de contos, os quais se destinaram à construção e remodelação de instalações, nomeadamente:

Foram 21 as obras concluídas em 2000: em relação à GNR, foram concluídas 10 obras nas quais foi investido um total de 1.134.000 contos, na PSP concluíram-se 3 obras no valor de 1,1 milhões de contos enquanto que na DGV foram 7 as obras finalizadas, com um custo de cerca de 715 mil contos.

No que diz respeito a remodelações, foram 34 as obras executadas, nas quais se investiram, aproximadamente 525 mil contos, sendo que na GNR o investimento foi de 254 mil contos, na PSP de 189 mil contos, na DGV 60 mil contos e no MAI 23 mil contos.⁵

Foram 22 os concursos lançados em 2000, entre obras de raiz (maioritariamente) e remodelações, dos quais 14 respeitantes a instalações para a GNR, 6 para a PSP e 2 para a DGV. As consignações durante o ano de 2000 atingiram as 22 obras, na sua maioria novos Postos e Esquadras.

No que concerne à PJ, foram investidos cerca de 1,7 milhões de contos na construção e remodelação de instalações, com destaque para a entrada ao serviço das novas instalações da Directoria do Porto.

⁵ Os valores apresentados não incluem IVA.

IV - ACTIVIDADE DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

1 **Forças de Segurança**

1.1 **ACTIVIDADE OPERACIONAL**

No que concerne à actividade operacional da Guarda Nacional Republicana, destacam-se as seguintes vertentes:

- No âmbito de cooperação bilateral entre a Guarda e os Corpos de Segurança de Espanha (Guarda Civil e Polícia Nacional), intensificação dos controlos móveis, não só para prevenir e reprimir a imigração ilegal, o contrabando e o tráfico de estupefacientes, como para fiscalizar os transportes de mercadorias;
- Aumento das acções de fiscalização de trânsito, no que respeita ao cumprimento das regras de trânsito e no que se refere à selectividade de alguns tipos de infracções, de acordo com orientações da DGV; e esforço de fiscalização mais apertada nas vias definidas como fazendo parte da medida Tolerância Zero;
- Execução a nível Nacional de operações especiais de carácter rodoviário, nos seguintes períodos:

Carnaval (3 de Março a 8 de Março)

Páscoa (20 de Abril a 25 de Abril)

Natal (21 de Dezembro a 26 de Dezembro)

Ano Novo (28 de Dezembro a 2 de Janeiro)

- Incremento da actividade de vigilância marítima e da fiscalização da legislação fiscal e aduaneira, visando a detecção e repressão do contrabando e de outras infracções. Foram executadas operações mistas, quer a nível nacional, quer a nível da UE, destacando-se:

Operação "Wamba" (Nível UE, Junho de 2000)

Operação "Vasco da Gama" (Quadripartida, Portugal; Espanha; França; Inglaterra, Outubro de 2000)

Operação "Muralhas" (Mista, DGAIEC/BF-GNR)

Operação "Trevos" (Mista, DGAIEC/BF-GNR)

- Aumento das acções de patrulhamento em relação ao período homólogo de 2000 (+1.5%), que fica a dever-se ao patrulhamento auto/moto, naval e cinotécnico, já que no apeado e a cavalo se registou um decréscimo;
- Decréscimo no que diz respeito às diversas acções no âmbito fiscal e aduaneiro - aguardos, buscas, acompanhamentos de mercadorias e outras acções de fiscalização;
- Acréscimo no número de Guardas, Alas de Honra, e escoltas;
- As diligências e solicitações a pedido dos tribunais e outras instituições registaram já decréscimos significativos, sobretudo no que concerne aos pedidos de apreensões de viaturas (-18%) e mandados de condução a tribunal (-17%);
- Aumento das acções de apoio e socorro, destacando-se as respeitantes ao auxílio a condutores, as quais registam um acréscimo de 17.5%, correspondendo a mais 15.803 acções;
- Durante o período de Verão, decorreu a "Operação Chama - 2000", visando a prevenção e detecção de incêndios florestais, tendo sido empenhados todos os efectivos operacionais das unidades territoriais, os quais foram reforçados com meios humanos e animais pertencentes às unidades de reserva.

Da actividade realizada pela Polícia de Segurança Pública, sublinham-se os seguintes aspectos:

- O número de veículos recuperados, no ano 2000, foi de 11.948, dos quais 9.025 pela PSP, tendo sido os restantes recuperados por outras entidades, entre as quais a GNR. Este valor traduz uma taxa de recuperação de 74%. O número de veículos recuperados diminuiu, em relação ao ano de 1999, sendo que este tipo de furto também sofreu uma diminuição;
- Aumento do número de armas de fogo apreendidas (+12%) no decurso de acções policiais. No entanto, no que diz respeito ao armamento entregue ou recuperado, verifica-se uma diminuição de 39%;
- Acréscimo no número de rusgas efectuadas por esta polícia (+17%);
- Manutenção de uma actividade processual significativa, com mais de 130 mil inquéritos elaborados no ano 2000, sendo de destacar um aumento de 70% no volume de inquéritos realizados por contra-ordenação;
- Tal como em anos anteriores, a PSP lançou a operação “Férias”, a qual consiste em efectuar um reforço da vigilância às residências cujos moradores se encontram de férias e que se tenham inscrito na Esquadra da área. Durante este período, os agentes efectuam uma verificação diária do estado e condições de segurança das residências;
- Na época natalícia, foi lançada a operação “Natal em Segurança”, que tem por objectivos não só reforçar a vigilância das zonas de maior afluência de público e com maior probabilidade de ocorrerem práticas criminosas, como também intensificar o controlo do tráfego rodoviário.

1.2 DETIDOS

No conjunto do ano 2000, o número de detidos ascendeu a 43.148, o que representa uma estabilização relativamente ao ano transacto, já que o acréscimo registado é de apenas 0,3%.

Alguns dos crimes que registam um maior número de detenções, são:

- | | |
|--|------------------|
| • Crimes de tráfico e consumo de estupefacientes | 7.242 detenções |
| • Crime de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l | 14.606 detenções |
| • Condução sem habilitação legal | 9.317 detenções |
| • Furto <u>de</u> e <u>em</u> veículos motorizados | 1.545 detenções |

1.3 ARGUIDOS

Os arguidos são, na sua maioria, do sexo masculino e têm uma idade superior aos 25 anos.

Os arguidos com idades compreendidas entre os 16 e 25 anos representam 28%, enquanto que os menores de 16 anos de idade representam 2.7% do total dos arguidos identificados.

O número de arguidos identificados, menores de 16 de idade, sofreu um acréscimo de 8.5% em relação ao ano anterior.

1.4 UNIDADES E GRUPOS ESPECIAIS

Na Guarda Nacional Republicana registou-se um desenvolvimento da actividade operacional dos Grupos Especiais de Acção e Pesquisa (GEAP) e dos núcleos de investigação criminal (NIC), no combate à criminalidade, com especial incidência no pequeno tráfico de droga.

Paralelamente, assistiu-se a um incremento de acções de formação específica, com vista à preparação dos elementos desta força para as novas competências, no campo da investigação criminal, que decorrem da Lei

nº21/2000, de 10 de Agosto, sobre a Organização da Investigação Criminal.

A Presidência da União Europeia, durante o 1º semestre de 2000, determinou o aumento generalizado no número de actuações por parte dos Grupos e Corpos Especiais da PSP, bem como no contexto de visitas de Estado – com destaque para a presença em Portugal do Presidente dos Estados Unidos da América.

O Corpo de Intervenção (CI) aumentou a sua actividade, em relação ao ano anterior, em aproximadamente 65%. Este aumento deve-se, essencialmente, à participação em diversas acções de reforço do dispositivo, nomeadamente, durante as épocas balneares, natalícia e durante a Presidência Portuguesa da União Europeia.

Por sua vez, o Corpo de Segurança Pessoal (CSP) também apresenta um aumento da sua actividade (+42%) em relação ao ano de 1999.

Igualmente, o Grupo de Operações Especiais (GOE), regista um aumento no número de actuações (+18%).

1.5 CONSEQUÊNCIAS PARA OS AGENTES POLICIAIS

Foram registados 835 casos de agressões a elementos da PSP e GNR, o que em comparação com o ano anterior representa um aumento. A Polícia de Segurança Pública é aquela que regista mais casos de agressões.

AGENTES MORTOS E FERIDOS:

	Mortos	Feridos Graves	Feridos Ligeiros	Agressões sem necessidade de tratamento médico
PSP	0	10	265	235
GNR	1	10	2	312
Total	1	20	267	547

Ao longo do ano 2000, manteve-se o nível do controlo interno e externo da actividade das Forças de Segurança, nomeadamente pela Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), resultando, designadamente, na expulsão de 39 elementos.

1.6 MISSÕES INTERNACIONAIS

As Forças de Segurança têm no seu conjunto um total de 265 elementos empenhados em missões internacionais (dados reportados ao mês de Novembro).

A Guarda Nacional Republicana tem, actualmente, em Timor-Leste, ao serviço das Nações Unidas (UNTAET), 120 elementos provenientes do Batalhão Operacional da GNR, os quais constituem uma subunidade de intervenção rápida. Esta presença é amplamente reconhecida como vital para assegurar a paz no território, tendo vindo a ser sublinhada, uma vez mais, a elevada capacidade operacional dos seus elementos.

Por seu turno, a Polícia de Segurança Pública tem um total de 145 elementos empenhados em missões de manutenção de paz, diplomáticas e segurança a embaixadas portuguesas no estrangeiro, a saber:

MISSÕES DE PAZ

Missão	Território	Organização	Contigente
UN IPTF	BÓSNIA	ONU	30
CROÁCIA	CROÁCIA	OSCE	1
MINURSO	SAHARA OCIDENTAL	ONU	9
MAPE	ALBÂNIA	UEO	3
MINUGUA	GUATEMALA	ONU	1
KYM	KOSOVO (Escola de Polícia)	OSCE	1
OSCE	KOSOVO (missão de observação)	OSCE	2

UNMIK	KOSOVO	<i>ONU</i>	24
UNTAET	TIMOR	<i>ONU</i>	45

A PSP tem ainda 3 oficiais de segurança junto das missões diplomáticas em três países.

No que respeita à segurança de embaixadas no estrangeiro, o Grupo de Operações Especiais (GOE) mantém a segurança de instalações e de funcionários em 4 países, contando para isso com 26 elementos.

2 Serviços de Segurança

2.1 POLÍCIA JUDICIÁRIA (PJ)

Durante o ano 2000, a Polícia Judiciária investigou 42.682 inquéritos, dos quais 19.298 foram directamente participados a esta polícia, o que corresponde a aproximadamente 45% do total de inquéritos investigados. Do total dos inquéritos investigados, cerca de 26% (11.089) respeitam a crimes da sua competência exclusiva, tal como definida pelo artigo 4º do Decreto-Lei nº295-A/90, de 21 de Setembro e a partir de 22 de Novembro, à sua competência reservada, nos termos do artigo 5º da Nova Lei Orgânica da Polícia Judiciária.

No que concerne à investigação do crime de homicídio, na forma tentada e consumada, de assinalar o aumento da eficácia demonstrada por esta polícia, já que a taxa de resolução deste tipo de crime atingiu, no ano em apreço, os 86,5%, contra os 85% registados no ano transacto.

Especiais cuidados foram postos na luta contra a criminalidade organizada. Persistem as tendências já conhecidas: expansão transnacional, redimensionamento pela utilização de novas tecnologias de informação, parasitação do sistema bancário e financeiro. Tais características, visíveis

em fenómenos particulares como a instalação de redes que acompanham os fluxos migratórios, ganham a máxima expressão no tráfico de estupefacientes e na criminalidade económico-financeira.

No combate ao tráfico de estupefacientes alcançaram-se relevantes resultados no aumento das quantidades de produto estupefaciente apreendido, relativamente ao ano transacto. A heroína continua a ser a droga com maior número de apreensões (2.884), seguida pelo haxixe com (2.211), cocaína (1.056), marijuana (105) e ecstasy (75). De realçar que só nesta área a PJ deteve 873 pessoas, o que corresponde a 48% do número total de detenções efectuadas por esta polícia.

Igualmente significativos são os valores dos bens apreendidos em relação com este tipo de ilícito que alcançaram, aproximadamente, a ordem dos 2 milhões de contos, bem como os valores envolvidos no subsequente branqueamento de capitais, cerca de 21 milhões de contos, tendo sido apreendida em moeda nacional, a quantia de 320 mil contos.

No que diz respeito à criminalidade económico-financeira foram detectados grupos organizados, com particular incidência em 4 grandes áreas, sendo possível o desmantelamento de algumas redes. As 64 detenções efectuadas abrangem cidadãos nacionais e estrangeiros: contrafacção de cartões, títulos de crédito e moeda (9 grupos, 44 detenções); burla internacional / branqueamento de capitais (4 grupos, 11 detenções); contrabando organizado de mercadorias de risco – tabaco, álcool e marfim – (6 grupos, 7 detenções); burla em telecomunicações (1 grupo, 2 detenções).

No âmbito destas investigações, foi apreendido mais de 1 milhão de contos em dinheiro, diverso material informático (software ilegal, computadores potentes com periféricos para duplicação e cópia de software relacionado com cartões de crédito, impressoras, 45 milhões de cigarros, 200Kg de

marfim, diverso papel moeda - escudos, pesetas e dólares - e cartões de crédito, contrafeitos, vários títulos de crédito furtados, diversas armas e munições, várias viaturas, inúmeros telemóveis e diversos documentos de identidade falsos.

No que respeita ao tráfico e viciação de viaturas e ilícitos associados (falsificação e contrafacção de documentos, burla, viciação e receptação) os fenómenos organizados detectados, com origem na Europa e extensões em Portugal, colocam o nosso País como plataforma, mas também como destino para os automóveis furtados.

A consagração legal da Polícia Judiciária, na Lei de Organização da Investigação Criminal e na Lei 21/2000, de 10 de Agosto, e na nova Lei Orgânica – D.L. nº275-A/2000 de 9 de Novembro, como órgão de polícia criminal especializado no combate à criminalidade organizada, complexa e violenta, determinaram, naturalmente, esforços específicos para a eficácia nestas áreas:

- Realização de investimentos consideráveis a nível de infra-estruturas, instalações, frota automóvel, sistema de telecomunicações e sistema informático.
- Continuação do esforço de aperfeiçoamento nas áreas de polícia técnica e científica, através de investimentos humanos e materiais, já com avaliação positiva na melhoria da capacidade de resposta.
- Prosseguiu-se o investimento no sistema de análise e tratamento da informação, através da consolidação do Sistema Integrado de Informação Criminal, instrumento especializado na centralização a nível nacional, e respectiva coordenação operacional, de toda a informação criminal.

- Particular cuidado mereceu a gestão de recursos humanos, ao nível do recrutamento para as carreiras de investigação criminais e de apoio à investigação criminal, e ao nível da sua valorização, através da formação. Na carreira de investigação criminal ingressaram 94 inspectores (actual denominação dos agentes) foram admitidos 96 inspectores estagiários e procedeu-se à abertura de concurso para mais 100 inspectores. Na carreira de apoio à investigação criminal foi aberto concurso para 20 seguranças, ultimou-se o concurso para 40 novos especialistas adjuntos para a área de polícia técnica e ingressaram 18 especialistas superiores para a área de polícia científica.
- Enquanto meios de eficácia do combate à criminalidade, intensificou-se a cooperação policial internacional. No plano interno, aperfeiçoaram-se os planos de cooperação nas áreas da polícia técnica, informação criminal e formação profissional. No plano internacional, destacam-se a celebração de instrumentos de cooperação policial a nível bilateral, colocação de perito nacional no Organismo Europeu de Luta Anti-Fraude (OLAF) e selecção de oficiais de ligação junto dos organismos internacionais e em países estrangeiros.

2.2 SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS (SEF)

No âmbito deste serviço, são as seguintes as áreas de actuação que têm merecido maior atenção:

- **Acréscimo dos fluxos migratórios com origem nos países de Leste e no Brasil**

Com efeito, a actividade de investigação desenvolvida permite constatar um aumento do fluxo migratório proveniente do leste europeu, destacando-se os inquéritos registados e investigados referentes a imigrantes

clandestinos de nacionalidade ucraniana e moldova, mas também russa, romena e de outros países vizinhos.

O aumento da pressão deste fluxo migratório envolve a existência de redes de tráfico de seres humanos, devidamente estruturadas desde a origem, que providenciam a sua colocação em diversos mercados de trabalho paralelos, sobretudo na construção civil e em actividades relacionadas com a prostituição.

Outro fluxo com crescente impacto é o proveniente do Brasil, verificando-se, também aqui, um apertado controlo da legalidade dos pedidos formulados, o que se traduziu num aumento das recusas de entrada.

Este fluxo tem tido também reflexos ao nível da investigação de processos de auxílio à imigração ilegal e crimes conexos, tendo-se registado uma nova rota, com origem bem definida, em direcção aos Estados Unidos da América, através de alguns países da União Europeia, designadamente Portugal, Espanha e França.

- **Necessidade de intensificar a regulação e controlo de fluxos migratórios na origem, designadamente por via da colocação de oficiais de ligação de imigração**

Para além de algumas medidas que já foram desenvolvidas no âmbito deste controlo a montante, continua a advogar-se a celebração de acordos com os países de origem dos fluxos, bem como a colocação de oficiais de ligação de imigração que possa também desenvolver campanhas de informação por forma a evitar o aliciamento e exploração dos potenciais imigrantes ilegais.

- **Aumento do número de detecções de fraude documental, à saída de Portugal**

Continua a registar-se uma tendência ascendente no que respeita à utilização de documentos portugueses falsos ou falsificados por cidadãos estrangeiros com destino aos Estados Unidos.

De realçar o facto de o número de ocorrências com este destino ter registado 140 casos, contra 29 registados no ano anterior.

Pelo mesmo motivo, registou-se um aumento das ocorrências com destino ao Reino Unido, funcionando este como país de trânsito.

Actividades Operacionais

No ano 2000, e no que respeita às principais actividades desenvolvidas, deu-se prioridade às que, de forma conjugada, contribuem para a análise, prevenção e combate do fenómeno da imigração ilegal, no qual se inscrevem também as preocupações já elencadas. Assim, salienta-se:

- **Recusas de entrada**

O número total de recusas de entrada em 2000 teve um aumento significativo relativamente ao ano anterior. Em 1999, registou-se um total de 1.537, enquanto que em 2000 se registaram 2.471.

QUADRO DE RECUSAS DE ENTRADA

Anos	Total	Variação %
1997	1.132	
1998	1.497	+32,3
1999	1.537	+2,7
2000	2.471	+60,8

A maioria das recusas de entrada continua a ter por fundamentos legais a ausência de meios de subsistência, a ausência de vistos ou vistos caducados e a posse de documentos falsos ou falsificados, e continuam a verificar-se no posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa.

- **Actividades de investigação e fiscalização**

Inquéritos/processos crime

No decurso de 2000, foram registados, na Divisão/Departamento de Investigação, 103 inquéritos/processos-crime, o que corresponde, relativamente ao ano transacto, a um aumento de cerca de 50%, reflectindo uma intensificação da proactividade deste Serviço.

Considerando o fluxo migratório, estes distribuíram-se da seguinte maneira:

<i>Leste europeu</i>	50
<i>América Latina/Brasil</i>	18
<i>Continente africano</i>	24
<i>Continente asiático</i>	11

Foram detidos 56 “passadores”, por suspeita de auxílio à migração ilegal e falsificação de documentos.

Dos processos entretanto concluídos ou levados a julgamento durante o ano de 2000, destaca-se a prisão preventiva de 18 cidadãos.

Expulsões executadas

Foram afastados de território nacional pela via da expulsão, até ao final de Setembro, 255 cidadãos estrangeiros, sendo que 40 das expulsões respeitam a penas acessórias. As cinco nacionalidades mais significativas são a ucraniana, moldova, brasileira, cabo-verdiana e romena.

Readmissões

No que concerne às readmissões passivas, continua a tendência para um decréscimo: às 442 registadas em 1999, contrapõem-se 151 em 2000.

A readmissão activa teve um enorme aumento, tendo sido afastados por esta via 1.865 cidadãos estrangeiros, enquanto que em 1999 se registaram 1.354 afastamentos.

As nacionalidades mais significativas para efeitos de readmissão passiva continuam a ser as da África Lusófona.

No que respeita a readmissões activas, as cinco principais nacionalidades são a ucraniana, moldova, romena, russa e georgiana.

- **Fraude documental**

Foram registadas 1.027 ocorrências de fraude documental, o que corresponde a um acréscimo, por comparação com o ano transacto, no qual se registaram apenas 838.

No que se refere à nacionalidade do documento, Angola continua a ocupar lugar cimeiro entre os PALOP, ainda que tenha registado um decréscimo na ordem dos 37%. Merecem ainda destaque a Nigéria e o ex-Zaire.

Já no que se refere à nacionalidade do portador, salientam-se os nacionais do Benin, Serra Leoa, Nigéria, Senegal e Brasil. Importa também referir as ocorrências com cidadãos albaneses, que fazem uso quase exclusivo de passaportes eslovenos.

As proveniências de risco continuam a ser a Costa do Marfim, a Espanha, e a Guiné-Bissau. Registaram-se valores menores nas nacionalidades marroquina, senegalesa e angolana.

A pedido de entidades diversas, foram elaborados 122 relatórios periciais.

- **Aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização e concessão de Estatuto de Igualdade a cidadãos brasileiros**

Entraram no Serviço, durante o ano 2000, 1.462 pedidos, mais 426 do que em 1999, tendo sido dados por findos 1.350, dos quais 1.143 por deferimento e 207 por indeferimento.

Em relação aos estatutos de igualdade formulados por cidadãos brasileiros residentes, em 2000, foram deferidos 928 pedidos.

• **Asilo**

No ano de 2000, foram apresentados 199 requerimentos de asilo por cidadãos estrangeiros, aos quais há que acrescentar 21 membros do agregado familiar.

Comparativamente com o ano de 1999, verificou-se um decréscimo no número de requerentes (271) e respectivo agregado familiar (21 contra 36 no ano transacto)

Obtiveram estatuto de refugiado 16 cidadãos, e foram concedidas 46 autorizações de residência por razões humanitárias, ao abrigo do artº 8º da Lei nº 15/98.

Outras actividades desenvolvidas

Foram concretizadas medidas propostas no relatório do ano transacto, em cumprimento das linhas de orientação fixadas pelo Conselho Superior de Segurança Interna (CSSI), considerando-se prioritárias a regularização da situação dos cidadãos estrangeiros que se encontram a trabalhar em situação ilegal em Portugal e a melhoria da gestão e controlo dos fluxos migratórios com destino ao nosso País. Assim:

- ✓ Representantes do MAI, do SEF, do Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), da Direcção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), da Inspeção Geral do Trabalho (IGT) e do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) prepararam o projecto de alteração

do Decreto-Lei nº 244/98, que regula a entrada, saída, permanência e afastamento de cidadãos estrangeiros de territórios nacional;

- ✓ O SEF manteve vários encontros no âmbito do Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), e a nível bilateral, com ONG's, associações de imigrantes, sindicatos, consulados e, especialmente com o ACIME e com a IGT, tendo em vista a implementação das novas disposições legais, em especial a emissão das autorizações de residência;
- ✓ Melhorou-se a articulação com a DGACCP, tendo o SEF colaborado na formação ministrada a funcionários consulares e participado em reuniões bilaterais sobre assuntos consulares organizadas pelo MNE com delegações do Brasil e da Ucrânia;
- ✓ Estreitou-se a colaboração com outras Forças e Serviços de Segurança, designadamente a PJ e o SIS;
- ✓ Manteve-se o excelente nível de relacionamento com o ACIME e a IGT;
- ✓ Flexibilizou-se, na medida do possível, com a nova lei orgânica do SEF, o processo de emissão de parecer para efeitos de concessão de visto;
- ✓ Realizou-se uma reunião de trabalho com os responsáveis dos Serviços de Imigração da CPLP;
- ✓ Está prevista uma reunião com as autoridades espanholas para avaliação da situação e planeamento das actividades conjuntas para ano 2001.

2.3 SISTEMA DE AUTORIDADE MARÍTIMA (SAM)

Da análise dos dados coligidos pelos diversos órgãos locais do SAM, retira-se que não existiram variações significativas nas ocorrências, em relação ao ano de 1999. Para tal, contribui, por um lado, a sua reduzida área geográfica de intervenção; e, por outro, o facto de o âmbito de actuação dos agentes da polícia marítima, no quadro da segurança interna, assumir um papel supletivo face à sua principal missão de polícia especializada (fiscalização dos usos privativos do domínio público hídrico e actividades da pesca nas áreas sob jurisdição do SAM, bem como das seguranças marítima e balnear).

A Polícia Marítima (PM) conta no seu efectivo, com 504 homens, divididos pelos diversos departamentos marítimos, respectivamente 121 elementos no Norte, 174 elementos no Centro, 74 elementos no Sul, 19 na Madeira e 49 nos Açores. Existem ainda 61 estagiários na Escola da Autoridade Marítima e 6 elementos na repartição de gestão da Polícia Marítima. Regista-se um acréscimo, em relação ao ano de 1999, de mais 73 novos elementos.

Durante o ano 2000, registaram-se 495 ocorrências, mais 5 casos do que no ano transacto. Os crimes praticados e com valor significativo, são os cometidos, fundamentalmente, contra bens de e em embarcações e de mercadorias nos portos. Estes crimes, no geral, não são praticados com recurso à violência. Existem ainda os furtos a banhistas, os quais são mais frequentes na época balnear. As denúncias por furto, em geral, são formalizadas junto das Forças de Segurança, quer porque existe um desconhecimento generalizado da população quanto às competências da Polícia Marítima, quer porque as Forças de Segurança têm aumentado o patrulhamento nestas zonas, nas épocas balneares (Operação “Verão Azul”).

O fenómeno de delinquência grupal em época balnear – que se manifestou na zona da praia do Tamariz no ano de 1999 - não teve significado no presente ano, em virtude de uma actuação preventiva e concertada entre a PM e a PSP.

Assistiu-se no ano 2000 a um aumento dos furtos verificados nas embarcações atracadas nas docas. Este fenómeno explica-se em grande parte pela sua proximidade de locais de grande movimentação, nomeadamente nocturna, sem o subsequente dispositivo de segurança que o estatuto privado destes locais exigiria. Acresce o facto de este tipo de equipamentos portuários só terem viabilidade económica sazonal, sendo no resto do ano votados a algum abandono - inclusive pelos próprios proprietários das embarcações -, pelo que, em alguns casos, as participações das ocorrências têm um atraso significativo em relação à consumação das mesmas, o que dificulta e até impossibilita a sua investigação.

Foram efectuadas operações conjuntas com a Polícia Judiciária, as quais resultaram na apreensão de consideráveis quantidades de estupefacientes em iates atracados no porto de Lisboa.

Têm ocorrido alguns casos de delinquência juvenil, de natureza grupal, nomeadamente em transportes colectivos fluviais entre as duas margens do Tejo. Estes casos resumem-se a actos de vandalismo nas embarcações e à prática de roubos a outros passageiros.

Assiste-se a um acréscimo dos actos de coacção ou resistência a agentes da autoridade.

Durante o ano 2000, registaram-se algumas situações de conflito ou de alteração da ordem pública, destacando-se o incidente entre os pescadores da Doca Pesca de Matosinhos e os camionistas provenientes de Espanha,

carregados de peixe para comercialização; a acção de protesto de 4 militantes do «Greenpeace» amarrados aos mastros, pelo alegado transporte de madeiras de espécies protegidas e abatidas clandestinamente; e as dificuldades de manutenção da ordem sentidas por esta Polícia nas zonas fronteiriças, mormente na zona da Foz do Guadiana, perante o incumprimento constante, por parte das embarcações espanholas, dos acordos fronteiriços de pesca.

2.4 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA (SIS)

A actuação do SIS visou, no âmbito da exclusividade das suas funções, a recolha e tratamento de dados para a produção de informações ao serviço da salvaguarda da segurança interna e da prevenção de actos essencialmente contrários à manutenção e desenvolvimento do Estado de Direito democrático.

A par do estudo e formulação de quadros previsionais de natureza estratégica no âmbito da cooperação e coordenação das Forças e Serviços de Segurança, o SIS funcionou também como órgão de consulta e assessoria para a segurança interna nos *fora* organizados com essa vocação temática.

Das áreas de actuação e termas que merecem a atenção do Serviço destacam-se os que genericamente se referem a seguir:

- **Narcotráfico**

Privilegiou-se a detecção e caracterização de estruturas organizadas envolvidas no trânsito e na distribuição interna de haxixe e cocaína. Foram difundidas informações sobre a estrutura orgânica, o modo de funcionamento, a actividade operacional, as rotas e processos de branqueamento de capitais utilizados por organizações envolvidas no tráfico de haxixe marroquino e cocaína sul-americana.

- **Branqueamento de capitais**

Foram acompanhadas actividades susceptíveis de poderem configurar processos de branqueamento de capitais provenientes, designadamente, do narcotráfico, do tráfico de armas e de fraudes fiscais.

- **Burlas internacionais**

A este nível, acompanharam-se actividades suspeitas, devido aos contornos das operações financeiras pretendidas e aos montantes supostamente envolvidos, de grupos internacionais de negócios ligados ao mundo do crime.

- **Organizações criminosas internacionais**

Foi acompanhada a actividade de alguns membros e dirigentes de grupos criminosos internacionais, tendo-se dado especial atenção a contactos mantidos entre eles.

- **Redes de imigração ilegal**

Privilegiou-se o acompanhamento do fluxo de imigrantes ilegais oriundos da Europa de Leste, tendo-se constatado que o rápido aumento destas comunidades tem favorecido a instalação de organizações envolvidas na promoção da imigração ilegal e criminalidade a ela associada.

- **Contra-terrorismo**

No âmbito do SIS, acompanharam-se os fenómenos de terrorismo internacional, procedendo-se à análise de elementos de informação no sentido de permitirem a permanente actualização da avaliação da ameaça que tais fenómenos poderão representar para a segurança interna.

- **Contra-espionagem**

Na área da contra-espionagem, manteve-se o acompanhamento das actividades desenvolvidas em território nacional por elementos de serviços de informações de países hostis. Os principais objectivos perseguidos por

aqueles serviços relacionam-se com a recolha de informações políticas, económicas, financeiras, científicas e tecnológicas.

- **Movimentos racistas *skinhead* e neonazis**

Na sequência do trabalho desenvolvido em anos anteriores, foi observado o comportamento de grupos violentos e anti-democráticos.

- **Violência desportiva**

Verificou-se um empenhamento do Serviço no sentido de acompanhar o fenómeno do *hooliganismo* e da violência desportiva.

- **Insegurança**

Face aos vários sinais de insegurança que tiveram maior incidência nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, foram desenvolvidas acções de recolha de informações relativas à criminalidade grupal, particularmente sobre o fenómeno da delinquência juvenil. Neste contexto, foram elaboradas informações de carácter estratégico e operacional.

V - ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

As análises estatísticas têm como fonte os dados fornecidos pelo Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEP/MJ). A escolha desta fonte de informação decorre do facto de, nos relatórios de segurança interna de 1996 a 1999, ter sido já esta a fonte de informação privilegiada. Pretende-se, assim, que não haja qualquer discrepância de procedimento com os anos anteriores.

Os dados referentes à Polícia Judiciária estão desprovidos de duplas contagens, sendo só contabilizados os processos entrados directamente nesta polícia.

1 TOTAL GLOBAL DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

<i>Entidade</i>	<i>2000</i>	<i>1999</i>	<i>Diferença</i>	<i>Variação %</i>
<i>GNR</i>	144.008	136.138	+7.870	+5,8%
<i>PSP</i>	196.139	185.968	+10.171	+5,5%
<i>PJ</i>	19.298	35.796	-16.498	-46,1%
<i>Total</i>	359.445	357.902	+1.543	+0,4%

O número de ocorrências registadas pelas Forças de Segurança e pela Polícia Judiciária, apresenta uma estabilização em comparação com os números registados no ano anterior.

Fazendo uma análise de cada uma das Forças e Serviços, verifica-se que a GNR volta a apresentar um aumento nas ocorrências registadas, aumento esse sensivelmente igual ao já sofrido no ano anterior. A PSP apresenta uma subida menor do que a registada na outra Força e bastante inferior à variação sentida no ano de 1999, ou seja, assiste-se a uma desaceleração no número de participações registadas.

A PJ, por seu turno, apresenta um grande decréscimo nas participações feitas directamente a este serviço. Este decréscimo resulta directamente de duas circunstâncias: a entrada em vigor da Circular nº 9/99, da PGR, a qual, nas Comarcas de Lisboa, Porto, Coimbra e Faro, determinou que a competência para a investigação dos crimes puníveis com pena de prisão até três anos fosse delegada na GNR e PSP; e a entrada em vigor da Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC), a qual, ao cometer à PJ a competência para a investigação da criminalidade complexa, violenta e organizada, desviou um caudal significativo de participações criminais para a GNR e a PSP, com expressão imediata no ano de 2000 (ainda que tal facto tenha sido parcialmente atenuado pelo regime transitório introduzido pela Portaria nº 1033/2000). A diminuição de participações registadas na PJ teve particular incidência nos crimes contra o património e nos crimes contra os valores e interesses da vida em sociedade. Tomam-se como exemplos a diminuição nos crimes de furto em veículo (-77%); furto de veículo (-89.2%); furto/roubo por esticção (-94.2%); roubo na via pública, excepto esticção (-90%); nas falsificações (-27%) e ainda nas ofensas corporais simples (-48.8%).

2 OCORRÊNCIAS REGISTADAS, POR GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

Grandes Categorias	Ano 2000	Ano 1999	Diferença	Var. %
Crimes contra as Pessoas	83.018	80.543	+2.475	+3,1%
Crimes contra o Património	213.368	209.056	+4.312	+2,1%
Crimes contra a Paz e Humanidade	3	1	+2	+200%
Crimes contra a Vida em Sociedade	34.177	37.473	-3.296	-8,8%
Crimes contra o Estado	3.084	3.282	-198	-6%
Crimes previstos em legislação penal avulsa	25.795	27.547	-1.752	-6,4%

Como se pode constatar, as categorias de crimes contra as pessoas e contra o património, apresentam acréscimos em relação ao ano de 1999, e por serem aquelas que maior número de participações registam, conseguem influenciar na variação total.

CRIMES CONTRA AS PESSOAS

Esta categoria representa 23% do total dos registos, nela estando inseridos, entre outros, todos os tipos de homicídios e ofensas corporais. Os crimes que maior número de ocorrências registam, dentro desta categoria, são:

- OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA VOLUNTÁRIA SIMPLES: **37.161 (+3%)**
- OFENSA À I. FÍSICA P/ NEGLIGÊNCIA EM ACID. DE VIAÇÃO: **9.272 (-9,3%)**
- AMEAÇA E COACÇÃO **13.354 (+9,7%)**
- DIFAMAÇÃO, CALÚNIA E INJÚRIA **10.377 (-2,7%)**

Representam 84.5% do total dos registos nesta categoria

Registo para o facto de estes tipos de crimes, que representam a maior parte das participações inscritas nesta categoria, não se revestirem de particular violência física.

De entre os vários tipos de crimes, destacam-se, pela sua natureza violenta, os seguintes itens:

<i>Tipos de crimes</i>	<i>Ocorrências</i>	<i>Var. %</i>	<i>Diferença</i>
Homicídio voluntário consumado	247	-17.4%	-52
Ofensa à integridade física voluntária grave	805	-10%	-89
Rapto, sequestro e tomada de reféns	315	-25.2%	-106
Violação	385	+0.5%	+2

CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO

Os crimes contra o património são a categoria que maior número de participações regista, representando por si só cerca de 59% do total das ocorrências participadas.

Nesta categoria, os crimes que maior número de ocorrências registam são os furtos e danos, os quais representam 90% do total de registos. De entre estes, destacam-se, pelo número de participações, os seguintes itens:

- FURTO EM VEÍCULO MOTORIZADO: **45.331** **(+4,3%)**
- FURTO DE VEÍCULO MOTORIZADO: **26.420** **(-6,2%)**
- FURTO EM RESIDÊNCIA: **21.153** **(-4,8%)**
- FURTO EM EDIFÍCIO COMERCIAL: **19.524** **(-4,7%)**

Representam 53% do total dos registos nesta categoria

Nos crimes de carácter patrimonial, destacam-se pela sua natureza violenta, quer física quer psicológica, os seguintes crimes:

<i>Típos de crimes</i>	<i>Ocorrências</i>	<i>Var. %</i>	<i>Diferença</i>
Furto/roubo por esticção	5.514	-4%	-227
Roubo na via pública (excepto esticção)	9.004	+15,4%	+1.201
Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito	64	-39%	-41
Roubo a tesouraria ou estação de correios	12	-78,6	-44
Roubo a posto de abastecimento de combustível	324	-3,3%	-11
Roubo a motorista de transporte público	221	-13,3%	-34
Extorsão	99	+13,8%	+12

CRIMES CONTRA A VIDA EM SOCIEDADE

Os crimes inscritos nesta categoria representam, aproximadamente, 10% do total dos registos. Os crimes de contrafacção, falsificação, incêndios e condução com taxa de alcoolémia acima de 1,2 g/l no sangue, são os

grandes responsáveis pela maior parte do número de ocorrências (94%) registadas nesta categoria.

Importa, no entanto, frisar que as ocorrências de incêndio / fogo posto, podem não ter origem criminosa nem resultar de acção humana, já que a maior parte destes incêndios são reportados e registados pelas autoridades independentemente da sua origem.

Destacam-se, pelo número de ocorrências registadas, os seguintes crimes:

- CONTRAFACÇÃO OU FALSIF. DE MOEDA E PASSAGEM DE MOEDA FALSA: **6.218 (-40%)**
 - INCÊNDIO/FOGO POSTO EM FLORESTA, MATA, ARVOREDO OU SEARA: **5.225 (+39,3%)**
 - CONDUÇÃO DE V. COM TAXA DE ÁLCOOL IGUAL/SUPERIOR A 1,2G/L : **15.905 (+2,5%)**
- Representam 80% do total dos registos nesta categoria

Os crimes que merecem destaque pelo tipo de violência que podem originar são:

<i>Tipos de crimes</i>	<i>Ocorrências</i>	<i>Var. %</i>	<i>Diferença</i>
Pirataria aérea/outros c. contra a seg. da aviação civil	---	---	---
Motim, instigação e apologia pública do crime	6	+20%	+1
Associação criminosa	16	+14,3%	+2
Terrorismo e organizações terroristas	2	-94,9%	-37

CRIMES CONTRA O ESTADO

De todas as categorias, esta é a que tem menor representação, sendo que o total de ocorrências inscritas nesta categoria representa apenas 1% do global.

São dois os crimes responsáveis por 77% dos registos, a saber: o crime de resistência e coacção sobre funcionário e o crime de desobediência, os quais registam respectivamente +13,5% (+133 casos) e +9,4% (+108 casos).

CRIMES PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO PENAL AVULSA

Estes tipos de crimes representam 7% do total de registos. Os crimes que maior destaque merecem, pelo número de registos apresentados, são:

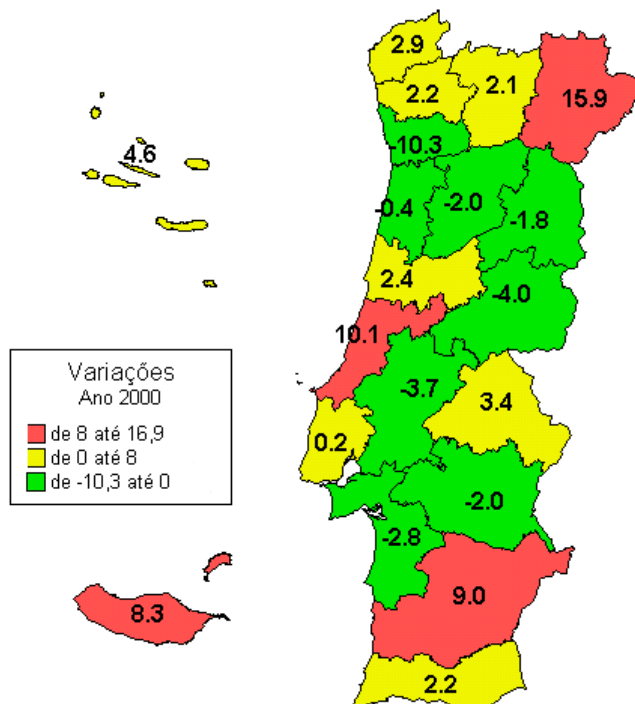
• TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES:	3.135	(-21.7%)	Representam 88% do total dos registos nesta categoria
• CONSUMO DE ESTUPEFACIENTES:	3.011	(-21.4%)	
• EMISSÃO DE CHEQUES SEM PROVISÃO:	2.939	(-29.4%)	
• CONDUÇÃO SEM HABILITAÇÃO LEGAL:	13.484	(+16.1%)	

Todos estes crimes apresentam descidas, excepto o crime de condução sem habilitação legal, o qual regista um acréscimo de +16,1%.

3 GEOGRAFIA DA CRIMINALIDADE

Da análise dos distritos do Continente e das Regiões Autónomas, constata-se que 60% destes registam aumentos em relação ao ano de 1999, tal como se pode verificar pelo mapa:

MAPA REPRESENTATIVO DAS VARIAÇÕES OCORRIDAS NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS



Os distritos de Lisboa e Porto são aqueles que maior número de ocorrências apresentam, sendo que Lisboa contribui com 2/3, representando no seu conjunto 45% do total registado. De seguida, temos os distritos de Aveiro, Braga, Faro e Setúbal, os quais representam 25% do conjunto nacional.

Da análise do mapa supra, verifica-se que os distritos de Bragança, Leiria, Beja e Região Autónoma da Madeira são aqueles que apresentam acréscimos mais acentuados. Todavia o seu peso relativo no conjunto é diminuto, como se constata no quadro seguinte:

Distritos	Total de ocorrências	Variação percentual	Variação absoluta	Peso relativo no total nacional
Beja	3.442	+9%	+285	1.0
Bragança	4.120	+15.9%	+564	1.1
Leiria	14.456	+10.1%	+1.330	4.0
R.A.Madeira	7.933	+8.3%	+608	2.2

Nas descidas, destaque para os distritos do Porto (-10,3%) e Setúbal (-2,8%), devido ao facto de serem dois dos distritos com maior número de participações e apresentarem uma inversão em relação ao ano anterior, em que tinham registado acréscimos consideráveis.

4 CRIMINALIDADE ORGANIZADA

4.1 TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

O ano de 2000 registou a persistência e a capacidade operacional das Forças e Serviços de Segurança na prevenção e combate ao tráfico de droga, muito potenciados pelo reforço dos mecanismos de cooperação entre estes órgãos de polícia criminal.

A resultante dessa acrescida eficácia operacional reflecte-se nas quantidades de droga apreendidas no ano 2000, que foram inegavelmente superiores às conseguidas no ano anterior.

APREENSÕES - VALORES EM KG (ARREDONDADOS)

ORGANISMOS	HEROÍNA		COCAÍNA		HAXIXE		MARIJUANA		ECSTASY Unidades	
	1999	2000	1999	2000	1999	2000	1999	2000	1999	2000
PJ	46,2	532,8	345,8	2.798,8	6.759,5	20.696,5	17,6	300 Gr	29.860	20.302
DGAIEC*		2,1	435,1	262,7			44,1	218,1		4,0
GNR	7,7	5,2	32,3	846 Gr	3.759,2	8.225,9	1,9	1,3	301	1.680
PSP	22,5	26,6	9,4	12,5	117,4	98,7	2,2	3,3	1.158	51235
OUTROS					91 Gr			2 Gr		
TOTAL	76,4	566,7	822,6	3.074,8	10.636,1	29.021,1	65,8	222,9	31.319	31.237
Diferença	+ 490,3 Kg		+ 2.252,2 Kg		+ 18.385 Kg		+ 157,1 Kg		- 82 unidades	

*DGAIEC – Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Fonte: PJ

Os grandes destaques vão para as quantidades apreendidas de cocaína e haxixe, as quais apresentam diferenças bastante consideráveis em relação ao ano de 1999, respectivamente com mais 2,2 toneladas e mais 18,4 toneladas.

A heroína e a marijuana também apresentam uma grande quantidade de Quilogramas apreendidos, o que não se tinha verificado no ano anterior.

4.2 CRIMINALIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No domínio do branqueamento de capitais, verificou-se que, no presente ano, as áreas mais permeáveis a este tipo de práticas continuam a ser o sector bancário, as agências de câmbios, o sector imobiliário e o ramo do comércio automóvel.

Alem disso continua a registar-se uma estreita ligação entre o fenómeno do branqueamento de capitais e o tráfico de droga, pelo que o combate ao branqueamento de capitais constitui uma das formas mais eficazes de reprimir o tráfico de estupefacientes e outras práticas criminosas.

De sublinhar a significativa evolução registada na produção de legislação nacional, no âmbito do combate ao branqueamento de capitais, destacando-se o levantamento do sigilo bancário para fins fiscais e a intenção de reforçar a cooperação judiciária no que concerne ao acesso a informação sobre actividades bancárias e comerciais.

O contexto nacional e internacional, caracterizado por uma crescente globalização económica, novos processos electrónicos de transferência financeira, crescente mobilidade dos capitais e introdução do Euro, tem favorecido o aumento do crime de **burla**, designadamente a praticada por grupos organizados.

4.3 **CRIMINALIDADE TRANSNACIONAL**

No ano 2000, detectou-se a presença, em território nacional de cidadãos estrangeiros pertencentes a organizações criminosas internacionais, detectando-se indícios do seu envolvimento em actividades ilícitas, nomeadamente em diversas formas de tráfico internacional – seres humanos, droga, obras de arte, diamantes, armas e tráficos conexos – e a realização em território nacional de investimentos com capitais de origem duvidosa.

O rápido crescimento da implantação, em território nacional, de comunidades oriundas dos países de Leste, tem favorecido a instalação de redes de imigração ilegal, as quais se envolvem na prática de diversos ilícitos tais como a promoção da imigração ilegal, extorsão, roubos e até homicídios.

A legislação recentemente aprovada, visando a modernização e o reforço das atribuições e competências do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, tem por objectivo dar uma resposta rápida e eficaz à execução da política de imigração definida pelo Governo, bem como às exigências estruturais e conjunturais do fenómeno migratório, designadamente a emergência de novas realidades criminais relacionadas com este fenómeno.

5 **ACTIVIDADES TERRORISTAS**

Ao longo do ano, Portugal continuou a não ser alvo de atentados terroristas, não obstante de ter sido palco de eventos importantes, de projecção internacional, como a Presidência da União Europeia, a visita de Sua Santidade o Papa e a visita do Presidente dos Estados Unidos da América, que exigiram um reforço das medidas de segurança, em face da possibilidade de acções violentas contra altas individualidades da cena internacional.

Não existindo, de momento, terrorismo doméstico, a ameaça terrorista proveniente de grupos estrangeiros tem-se traduzido nos apoios político e logístico que algumas destas organizações obtêm, ou pretendem obter, em Portugal, bem como no desenvolvimento de actividades económicas ilícitas, tendo em vista o financiamento dos referidos grupos.

6 **DELINQUÊNCIA JUVENIL**

No ano de 2000, foram identificados pelas Forças de Segurança 5.766 menores, pela prática de factos qualificados pela lei penal como crimes, o que significa uma variação de +8,5% relativamente ao ano transacto.

Na área da PSP, registou-se uma variação de +19,7%, com efeitos mais visíveis nos grandes centros urbanos, enquanto que a GNR apresenta uma variação de -10,3% no número de menores identificados pela prática de ilícitos criminais.

No tocante à distribuição geográfica, os padrões mantêm-se em relação aos anos anteriores: uma forte urbanização e uma certa litoralização. O distrito de Lisboa é o mais afectado, seguindo-se-lhe Setúbal, Porto e Braga.

A criminalidade de carácter patrimonial continua a representar a maioria dos actos praticados por menores de 16 anos, sendo o furto simples, o dano, o vandalismo e a condução sem habilitação legal, alguns dos ilícitos mais praticados. Grande parte dos menores actuam em grupos de 3 ou mais indivíduos (delinquência grupal).

De sublinhar que, segundo informações das Forças de Segurança, o aumento das participações por actos praticados por menores fica a dever-se, em larga medida, ao facto de existir um importante índice de menores plurireincidentes, e não a um acréscimo real do número de autores.

7 SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

A sinistralidade rodoviária constitui um problema em cuja resolução o Governo se tem empenhado, visando, através da conjugação de uma diversidade de medidas, inverter a tendência crescente de acidentes nas estradas portuguesas. O leque de medidas vai desde a melhoria das vias rodoviárias e da sinalização (vertical e horizontal) até à realização de campanhas de sensibilização dos utentes da estrada, no sentido de os alertar, designadamente, para os perigos inerentes ao excesso de velocidade e ao consumo de álcool, passando por um maior rigor e empenhamento, por parte das Forças de Segurança, no que concerne à dissuasão, controlo e fiscalização rodoviária.

Importa referir que a fonte utilizada para a obtenção dos dados foi a Direcção Geral de Viação (DGV), exceptuando aqueles que respeitam a ocorrências.

No que respeita à vitimização registada no ano 2000, os resultados foram os seguintes:

	Ano 2000	Ano 1999	Variação %
Mortos	1.630	1.750	-6.9%
Feridos Graves	6.893	7.697	-10.4%
Feridos Ligeiros	52.835	57.630	-8.3%
Acidentes com vítimas	44.000	47.966	-8.3%

Verifica-se que, em comparação com o ano anterior, o número de vítimas tem vindo a decrescer, o que poderá resultar da conjugação de factores como a maior consciencialização por parte dos condutores e a intensificação da actividade das entidades fiscalizadoras.

ACIDENTES COM VÍTIMAS, EM ALGUNS TIPO DE VIAS:

	Ano 2000	Ano 1999	Variação %
AUTO-ESTRADA	1.925	1.716	+12.2%
ESTRADA NACIONAL IP/IC	14.941	16.728	-10.7%
ESTRADA MUNICIPAL	5.962	7.333	-18.7%

Constata-se que o maior número de acidentes com vítimas continua a ocorrer nas estradas nacionais, o que poderá ser explicado pelo crescimento da rede viária e pelo aumento do volume de circulação automóvel, sendo as auto-estradas aquelas que registam menos acidentes. No entanto, as únicas vias que registam um aumento no número de acidentes com vítimas são as auto-estradas, registando-se decréscimos nas restantes vias.

No que respeita à vitimização mais grave - mortos e feridos graves -, as estradas nacionais são aquelas em que se verifica um maior número de registos.

As causas que mais contribuem para os acidentes verificados, são a velocidade excessiva, o desrespeito pela cedência de passagem, a desobediência pela sinalização e a distração ou sonolência.

No que respeita às vias abrangidas pela operação Tolerância Zero, registou-se uma diminuição ligeira no número de acidentes de viação com vítimas, assistindo-se a um aumento do número de vítimas mortais e a uma estabilização do número de feridos graves.

Para além das vias abrangidas pela medida de tolerância zero, existem outras que estão sob uma observação mais atenta, nomeadamente:

A 1	N 2	N 109
A 5	N 4	N 114
IP 4	N 101	N 118

OS NÚMEROS REGISTRADOS NESTAS VIAS FORAM OS SEGUINTE:

	Ano 2000	Ano 1999	Varição %
Acidentes	2.650	2.906	-8.8%
Mortos	177	193	-8.3%
Feridos Graves	558	665	-19.1%

No que respeita às ocorrências registadas nas tabelas de notação estatística das Forças e Serviços de Segurança, e que se referem directamente a aspectos rodoviários, verifica-se o seguinte:

<i>Crimes relacionados com aspectos rodoviários</i>	Ano 2000	Ano 1999	Dif.	Var. %
Homicídio por negligência em acidente de viação	1.238	1.253	-15	-1.2%
Ofensas por negligência à int. física em acidentes de viação	9.272	10.228	-956	-9.3%
Condução de veículo com taxa de álcool igual/superior a 1,2g/l	15.905	15.523	+382	+2.5%
Condução sem habilitação legal	13.484	11.611	+1.873	+16.1%
Total	39.899	38.615	+1.284	+3.3%

Este tipo de ilícito representa, aproximadamente, 11% do total das ocorrências registadas. Destaque para o facto de os crimes contra as pessoas apresentarem um decréscimo, enquanto que aqueles que estão mais relacionados com a intervenção das Forças de Segurança apresentam um acréscimo, o que indica uma maior actividade fiscalizadora por parte das Forças.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

EM SÍNTESE, DE 1999 PARA 2000, PORTUGAL APRESENTA:

- ❑ **UMA ESTABILIZAÇÃO NO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS (+0,4% NO TOTAL), SENDO QUE A MAIORIA SE REVESTE DE POUCA GRAVIDADE E/OU VIOLÊNCIA;**
- ❑ **UMA DIMINUIÇÃO, EM GERAL, DOS CRIMES MAIS GRAVES (CASOS COMO OS HOMICÍDIOS, OS ROUBOS POR ESTICÃO E AS OFENSAS CORPORAIS GRAVES). HAVERÁ, NO ENTANTO QUE PRESTAR ATENÇÃO AO CARÁCTER VIOLENTO DE ALGUNS ACTOS QUE SE ENQUADRAM NO FENÓMENO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL E GRUPAL;**
- ❑ **UMA PREVALÊNCIA DA CRIMINALIDADE PATRIMONIAL, MARCADA (EM MAIS DE 90% DOS CASOS) PELOS CRIMES DE FURTO E DANO, SEM A EXISTÊNCIA DE UM CONTACTO DIRECTO ENTRE O AUTOR E A VÍTIMA DO CRIME. A ACRESCE, NOS ANOS MAIS RECENTES, UM AUMENTO DE CERTOS CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO GERADORES DE SENTIMENTO DE INSEGURANÇA, COMO O ROUBO NA VIA PÚBLICA;**
- ❑ **UMA CONCENTRAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS SOBRETUDO NAS GRANDES ÁREAS URBANAS, AS QUAIS REGISTRARAM, TODAVIA, UMA ESTABILIZAÇÃO (LISBOA) OU MESMO UMA DIMINUIÇÃO (PORTO E SETÚBAL), MAS TAMBÉM A ALGUM CRESCIMENTO OBSERVÁVEL NALGUNS DISTRITOS DO LITORAL.**
- ❑ **UMA ACENTUAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O LITORAL E O INTERIOR, CUJAS TAXAS DE CRESCIMENTO SÃO MAIS BAIXAS E O SEU PESO É MENOR NO CONJUNTO DA CRIMINALIDADE. ESSA VARIAÇÃO E ESTE CONTRIBUTO REFLECTEM, AFINAL, O PADRÃO DEMOGRÁFICO PORTUGUÊS E AS CORRESPONDENTES DIFERENÇAS EM TERMOS DA**

CONCENTRAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS, DOS BENS E DO EDIFICADO.

ESTAS TENDÊNCIAS EXPRIMEM UMA PACIFICAÇÃO DA SOCIEDADE PORTUGUESA A UM NÍVEL PROFUNDO, VISTO QUE OS CRIMES MAIS GRAVES, RESULTANTES DE CONFLITOS MAIS AGUDOS, COMO O HOMICÍDIO VOLUNTÁRIO, AS OFENSAS CORPORAIS VOLUNTÁRIAS GRAVES, O SEQUESTRO E A COACÇÃO GRAVE DIMINUÍRAM DE FORMA SIGNIFICATIVA.

REGISTE-SE, ALIÁS, QUE ESTES CRIMES APRESENTAM BAIXAS CIFRAS NEGRAS, AO CONTRÁRIO DO QUE SUCEDE QUANTO A CRIMES MENOS GRAVES, COMO AS OFENSAS CORPORAIS SIMPLES, AS DIFAMAÇÕES E AS INJÚRIAS, CUJA PERSEGUIÇÃO DEPENDE DE QUEIXA OU DE ACUSAÇÃO PARTICULAR DA VÍTIMA, E CUJO AUMENTO PODE, POR ISSO MESMO, DECORRER DE UMA CONFIANÇA ACRESCIDA NA ACÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E NAS AUTORIDADES JUDICIAIS, QUE NÃO PROPRIAMENTE DO AUMENTO DE OCORRÊNCIAS.

POR SEU TURNO, A TENDÊNCIA PARA O AUMENTO DE ALGUNS CRIMES PATRIMONIAIS – SOBRETUDO DO ROUBO NA VIA PÚBLICA – É, ESSA SIM, SUSCEPTÍVEL DE GERAR SENTIMENTOS DE INSEGURANÇA, DESDE LOGO PORQUE TAIS CRIMES DETERMINAM UM SENTIMENTO DE EMPATIA COM A VÍTIMA: A VÍTIMA É INDIFERENCIADA, PODENDO SER QUALQUER PESSOA, AO CONTRÁRIO DO QUE, EM REGRA, SUCEDE NOS CASOS DE HOMICÍDIO E DE OFENSAS CORPORAIS GRAVES; A ISTO ACRESCE, NO CASO DO ROUBO PRATICADO NA VIA PÚBLICA, QUE O GRAU DE EXPOSIÇÃO POTENCIA TAMBÉM A ELEVAÇÃO DOS REFERIDOS SENTIMENTOS DE INSEGURANÇA; O AUMENTO DESTES CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO TEM MÚLTIPLAS CAUSAS, DE QUE SE DESTACAM A EXCLUSÃO SOCIAL, A TOXICODEPENDÊNCIA, O DESENRAIZAMENTO FAMILIAR, OS FLUXOS MIGRATÓRIOS E O PRÓPRIO CRESCIMENTO DO CONSUMO.

DESTE MODO, TAL TENDÊNCIA DEVE SER COMBATIDA TANTO AO NÍVEL DAS CAUSAS COMO NO PLANO DAS CONSEQUÊNCIAS. AO NÍVEL DAS CAUSAS, PARA ALÉM DOS PROGRAMAS CONCRETOS NO PLANO ECONÓMICO-SOCIAL, A LEGISLAÇÃO SOBRE TRÁFICO E CONSUMO DE DROGA, SOBRE IMIGRAÇÃO E SOBRE MENORES, CONSTITUI UM ELEMENTO DECISIVO. NO PLANO DAS CONSEQUÊNCIAS, O POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, COM O REFORÇO DA VISIBILIDADE E DA MOBILIDADE DAS POLÍCIAS, E COM OS PROGRAMAS DE APOIO AOS GRUPOS SOCIAIS MAIS VULNERÁVEIS – ESCOLA SEGURA, IDOSOS EM SEGURANÇA E APOIO À VÍTIMA -, A SEGURANÇA COMUNITÁRIA, COM A ENVOLVÊNCIA DE TODAS AS FORÇAS DO ESTADO E DA SOCIEDADE CIVIL – INCLUINDO AUTARQUIAS E ASSOCIAÇÕES CÍVICAS, POLÍCIAS MUNICIPAIS E EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEM ESQUECER O PAPEL PRIMORDIAL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA -, REPRESENTAM ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS FUNDAMENTAIS.

EM RESULTADO DESTA POLÍTICA DE PROXIMIDADE E DO CONSEQUENTE REFORÇO DOS NÍVEIS DE CONFIANÇA DOS CIDADÃOS NAS FORÇAS DE SEGURANÇA, TEM VINDO A AUMENTAR A TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIAS, A QUAL SE SITUA ACTUALMENTE NOS 32% - SEGUNDO DADOS DO INQUÉRITO INTERNACIONAL DE VITIMAÇÃO DE 2000 – QUANDO OS VALORES APURADOS EM 1992 E 1994 SE SITUAVAM EM PATAMAR INFERIOR (24% E 28%, RESPECTIVAMENTE).

É ESTA A POLÍTICA DE SEGURANÇA INTERNA QUE O GOVERNO CONTINUARÁ A PROSSEGUIR, COMBATENDO A CRIMINALIDADE, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO DE UMA ATITUDE MAIS REALISTA PERANTE OS RISCOS DE VITIMAÇÃO, PROMOVEDO UMA VERDADEIRA CULTURA DE SEGURANÇA E UMA MAIOR CONSCIÊNCIA DE CIDADANIA ENTRE OS PORTUGUESES.

RELATÓRIO DE SEGURANÇA INTERNA 2000
